16/05/2025

Número: **0600498-97.2024.6.15.0028**

Classe: **AçãO DE INVESTIGAçãO JUDICIAL ELEITORAL**
Órgão julgador: **028ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB**
Última distribuição : **19/10/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Candidatura Fictícia**
Segredo de Justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT (INVESTIGANTE)	
	DELMIRO NETO (ADVOGADO)
HEBER TIBURTINO LEITE registrado(a) civilmente como HEBER TIBURTINO (LITISCONSORTE)	
	JOSE MARCIO FONTES DE FARIAS (ADVOGADO) ALEXANDRE NUNES COSTA (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 ALEXANDRINA FIGUEREDO FERREIRA LIMA VEREADOR (INVESTIGADA)	
	ANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 FABIOLA DOS SANTOS FARIAS VEREADOR (INVESTIGADA)	
	DIEGO BEZERRA ALVES MORATO (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 JOANA DARK ROMANO DE LUCENA GUEDES VEREADOR (INVESTIGADA)	
	SANTANA SHIRLEY ROMANO DE LUCENA MENESES (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 LUCIANA PEREIRA DIAS VEREADOR (INVESTIGADA)	
	DIEGO BEZERRA ALVES MORATO (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA VEREADOR (INVESTIGADO)	
	LUCAS ALVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 SILENI DA SILVA NOBREGA VEREADOR (INVESTIGADA)	
	ANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 ELIANE MARIA PEREIRA LEITE VEREADOR (INVESTIGADA)	
	LUCIUS BENITO COSTA FILHO (ADVOGADO) EDUARDO PERES COELHO DA NOBREGA (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 YONARA FERNANDES BELMONT VEREADOR (INVESTIGADA)	
	DIEGO BEZERRA ALVES MORATO (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 ELLIDA KARITUANNA LEITE DE SOUSA VEREADOR (INVESTIGADA)	

	DIEGO BEZERRA ALVES MORATO (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123983073	16/05/2025 15:47	Manifestação do MPE	Manifestação do MPE

Ministério Público Eleitoral
Promotoria de Justiça da 28ª Zona Eleitoral
Rua Severino Lustosa Morais, s/n – Salgadinho - Patos/PB
Fone: 83-34221446

Ref. Procs 0600498-97.2024.6.15.0028/0600496-30.2024.6.15.0028

PARECER

MM. Juízo:

Relatório

AIJE 0600498-97.2024.6.15.0028

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) movida **pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) em Patos/PB** contra: **(i) Alexandrina Figueiredo de Lima, (ii) Fabíola dos Santos Farias; (iii) Joana Dark Romano de Lucena Guedes; (iv) Josmá Oliveira da Nóbrega; (v) Sileni da Silva Nóbrega; (vi) Yonara Fernandes Belmont; (vii) Eliane Maria Pereira Leite; (viii) Luciana Pereira Dias; (ix) Elida Karituana Leite de Sousa.** Aduz o investigante, em síntese que os investigados foram candidatos à vereança em Patos/PB pelo partido MDB, o qual apresentou nos autos 0600216-59.2024.6.15.0028 11 candidaturas do sexo masculino e 06 do sexo feminino, preenchendo a cota de gênero do art. 10,§3º da LE, o que ensejou deferimento do DRAP. Antes de transitar em julgado a sentença do DRAP, a candidata "Tia Patrícia" foi substituída pela investigada **Eliane Maria Pereira Leite,** vez que a primeira desistiu de concorrer ao parlamento para se concorrer como vice-prefeita na majoritária. Afirma que dos 11 homens apresentados, dois desistiram e um teve sua candidatura indeferida. Dentro do prazo de substituição as investigadas **Eliane Maria Pereira Leite, Yonara Fernandes Belmont, Sileni da Silva Nóbrega e Joana Dark Romano de Lucena Guedes ("Kirla Excursão")** desistiram, tendo o MDB indicado apenas duas candidatas em substituição. Conforme tabela que apresentou, **Yonara Fernandes Belmont** foi substituída por **Elida Karituana Leite de Sousa e Eliane Maria Pereira Leite** foi substituída por **Luciana Pereira Dias.** Afirma, assim, que não atingido o percentual de 30% e que cabia ao MDB duas opções: (i) indicar mais mulheres para atingimento do patamar legal ou (ii) retirar quatro candidaturas masculinas mas que nem uma ou outra opção foi adotada. Afirma, ainda, que a candidata **Alexandrina Figueiredo de Lima ("Dúnia Lima")** desistiu após o prazo de substituição, de modo que ao final, ainda durante o pleito, o MDB teve apenas duas candidatas concorrendo: **Fabíola dos Santos Farias** e **Elida Karituana Leite de Sousa** . Afirma, ainda, que houve fraude, pois candidaturas femininas foram indicadas apenas para o preenchimento do percentual mínimo. Nesse sentido, **Maria Patrícia Gonçalves de Sousa Santos ("Tia Patrícia")** registrada no DRAP para a vereança, desistiu da eleição proporcional para concorrer a vice-prefeita na coligação majoritária integrada pelo MDB, tendo o partido indicado em substituição

Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-52 em 16/05/2025 16:16:08
Número do documento: 25051615470233500000116829443
https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051615470233500000116829443
Assinado eletronicamente por: DIOGO D AROLLA PEDROSA GALVAO - 16/05/2025 15:47:03

Eliane Maria Pereira Leite a qual, aduz, jamais praticou ato efetivo de campanha, sendo inserida apenas para manter o percentual do MDB. Dita senhora (**Eliane**) no dia 15.09.24 renunciou à candidatura tendo o partido indicado em substituição à candidata **Luciana Pereira Dias,** a qual também renunciou no dia seguinte (16.09.24). Pontua que a indicação de **Luciana** foi apenas para cumprir a cota no último dia do prazo de substituição, pois o partido tinha ciência que ela estava inelegível, por ausência de certidão de quitação eleitoral, vez que não prestou contas do último pleito. Assim, **Luciana** nunca teve intenção de concorrer, apenas emprestado seu nome no último dia do prazo de substituição, com desistência 24 horas depois e posteriormente passou a postar apoio ao investigado **Josmá Oliveira da Nóbrega** o qual afirma a exordial que foi o arquiteto desse proceder, pois estava concorrendo a reeleição pelo MDB e tinha ciência que se não ocorresse a substituição até a data limite poderia existir fraude à cota de gênero comprometendo sua reeleição. De fato, afirma o investigante, **Josmá Oliveira da Nóbrega** foi reeleito. Em outra vertente, o investigante afirma que **Yonara Fernandes Belmont** é prima de "Katiany Belmont" companheira de **Josmá Oliveira da Nóbrega**, sendo sua candidatura também fictícia. Aduz que **Yonara** renunciou em 12.09.24 sendo substituída por **Elida Karituana Leite de Sousa.** Afirma que **Yonara** se candidatou sem nenhuma intenção real de concorrer à vereança mas apenas para cumprir a regra eleitoral, o que teria se evidenciado quando renunciou em 12.09.24 passando a se dedicar à campanha de **Josmá Oliveira da Nóbrega.** Afirma, ainda, que **Joana Dark** ("Kirla Excursão") e **Sileni** desistiram dentro do prazo de substituição, respectivamente em 02.09.24e 12.09.24, mas o partido não indicou substituição e questiona, *in verbis: "Por que apenas candidatas ligadas ao candidato JOSMÁ OLIVEIRA é que tiveram suas candidaturas substituídas?"* Discorre que, com as renuncias, o percentual de candidaturas femininas do MDB ficou em 28,57% até a data limite para substituição. Afirma que em 19.09.24, quando não era mais possível substituição, dois candidatos do MDB do sexo masculino (Antônio Marcos Tavares Meira e Raimundo Fernandes de Almeida) renunciaram com claro intuito de atingir o cumprimento da cota, ficando o MDB, assim com 08 (oito) candidaturas masculinas e 03 (três) femininas, o que na sua avaliação não atinge a cota de gênero. Por fim, afirma que **Alexandrina Figueiredo ("Dúnia Lima")** no dia 25.09.24 renunciou sua candidatura para apoiar o irmão "Samuel Pinto", o que restou, ao final, apenas em 20% de candidatas femininas (duas mulheres e oito homens). Afirma, ainda que houve disparidade no recebimento de recursos partidários pelas candidatas femininas e que o investigado **Josmá Oliveira** teria "confessado a fraude" pois ele próprio move a AIJE 0600496-30.2024.6.15.0028 aduzindo que houve fraude à cota de gênero do seu partido MDB, através de uma "sabotagem eleitoral" que levou a saída imotivada das candidatas. Pede, assim, a cassação do DRAP do MDB, com recálculo dos votos e que os investigados sejam punidos com inelegibilidade pelos 08 (oito) anos seguintes às eleições (id 123128694).

Citados os investigados, apresentaram suas manifestações:

(i) **Eliane Maria Pereira Leite** aduziu que desistiu da candidatura porque o partido MDB não cumpriu as expectativas prometidas, deixando de dar a estrutura financeira e partidária para que efetivamente pudesse participar do pleito, mas que não fraudou as eleições pois efetivamente desejava concorrer, desistindo, como já dito, por falta de estrutura partidária (id 123209103);

(ii) **Josmá Oliveira de Nóbrega** aduziu que esta AIJE é um "revide" por ter o investigado movido a AIJE 0600496-30.2024.6.15.0028, onde aduz que a presidente do MDB incentivou a desistência em massa das candidaturas femininas para prejudicar o investigado, mediante não atendimento da cota de gênero pelo partido (id 123210443);

(iii) **Yonara Fernandes Belmont, Luciana Pereira Dias, Elida Karituana Leite de Sousa e Fabíola dos Santos Farias** apresentam defesa conjunta onde aduzem, preliminarmente, inépcia da inicial e ausência dos pressupostos processuais. No mérito, repetem os mesmos argumentos que constam na peça do investigado **Josmá Oliveira de Nóbrega**, acima sumarizados (id 123221040);

(iv) **Joana Dark Romano de Lucena Guedes** diz que desistiu da candidatura por "desalinhamento de ideias dentro do partido", pois quando Priscila Lima, a baronesa, desistiu, "muitas coisas mudaram" dentro do partido, havendo falta de suporte e também favoritismo interno que prejudicava a investigada.

Certidão circunstanciada informado que todos os investigados, com exceção de **Sileni da Silva Nóbrega e Alexandrina Figueiredo Lima** haviam apresentado contestação (id 123677671).

(v) a destempo **Alexandrina Figueiredo de Lima** apresenta sua peça defensiva aduzindo, em suma, que desistiu pelos motivos que apresentou na sua peça de renúncia eleitoral e que jamais houve intenção da sua candidatura ser violação a cota de gênero;

(vii) a destempo **Sileni da Silva Nóbrega** aduz que participou ativamente do pleito eleitoral, com eventos presenciais e nas redes sociais porém, no curso da campanha, começou a receber ameaças, abalando-a "psicologicamente, abstendo-se de realizar atos de propaganda eleitoral". Diz que uma dessas ameaças teria partido de pessoa ligada ao investigado **Josmá de Oliveira**. Ao final, diz que teve que escolher entre continuar numa campanha temerosa ou priorizar sua família, de modo que renunciou à candidatura (is 123958527).

Pedido de habilitação de **Héber Tiburtino Leite** como litisconsorte ativo, aduzindo ter interesse na causa pois é primeiro suplente que pode se beneficiar com eventual recálculo proporcional (id 123943218).

O Juízo deferiu a assunção do polo ativo por **Héber Tiburtino leite**, vez que o PDT local, no curso da demanda, perdeu sua vigência partidária (id 123949951).

Audiência de instrução realizada em 123964798.

Alegações finais das partes:

(i) **Partido Democrático Trabalhista (PDT)** reiterando os pedidos exordiais (id 123966633);

(ii) **Héber Tiburtino Leite** requerendo a procedência dos pedidos, com reconhecimento de fraude à cota de gênero e cassação do DRAP do MDB e diplomas de todos os candidatos eleitos e suplentes vinculados (id 123967170);

(iii) **Eliane Maria Pereira Leite** afirmando que não agiu com dolo ou má-fé, dizendo que foi cooptada pela presidente do MDB (Priscila Lima – Baronesa) e **Josmá de Oliveira** para completarem a cota de gênero e que desistiu da candidatura por falta de apoio político (id 123968046);

(iv) **Alexandrina Figuereido Ferreira Lima** e **Sileni da Silva Nóbrega** apresentam arrazoado final conjunto. A primeira diz que desistiu da campanha porque no curso seu filho foi preso em João Pessoa, o que a levou a privilegiar a tentativa de solução da questão. Já a segunda, diz que desistiu por força de ameaças sofridas. Ambas negam que suas candidaturas sejam fictícias. Argumentam que a fraude ocorreu dentro do MDB mas pelo investigado **Josmá Oliveira**, o que teria articulado candidaturas fictícias (id 123968424);

(v) **Joana Dark Romano de Lucena Guedes** afirma que não participou de fraude à cota de gênero mas desistiu porque houve um total desvirtuamento no apoio do partido (id 123968426);

(vi) **Josmá Oliveira da Nóbrega** aduz que a inicial é inepta e lhe falta pressuposto processual. No mérito diz que todas as candidatas do MDB tinham efetiva intenção de concorrer à vereança mas, posteriormente, a presidente do partido MDB (Priscila Lima) com apoio de adversários manipulou as candidaturas femininas para prejudicar a reeleição do investigado, vez que ela (Priscila Lima) não conseguiu espaço político para se candidatar à eleição majoritária como prefeita (id 123968462).

Certidão informado que os investigados apresentaram suas alegações finais tempestivamente, com exceção de **Fabíola dos Santos Farias, Yonara Fernandes Belmont, Luciana Pereira Dias e Ellida Karituana Leite de Sousa** (id 123968719).

(vii) A destempo **Fabíola dos Santos Farias, Yonara Fernandes Belmont, Luciana Pereira Dias e Ellida Karituana Leite de Sousa** apresentam suas alegações finais aduzindo que suas candidaturas não foram fictícias tanto que **Ellida** teve 27 votos e **Fabíola** 54 votos, ambas praticando atos de campanha. Já **Luciana e Yonara** demonstram claro interesse em concorrer mas desistiram por questões supervenientes que foram esclarecidas em audiência (id 123970186).

AIJE 0600496-30.2024.6.15.0028

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) movida **por Josmá Oliveira da Nóbrega** contra: **(i) Sileni da Silva Nóbrega ("Silene de Goia"); (ii) Joana Dark Romano L. Guedes ("Kirla Excursão"); (iii) Maria Alexandrina Figueiredo F. Lima; (iv) Eliane Maria Pereira Leite; (v) Priscila Figueiredo Ferreira Lima (Baronesa).** Aduz o investigante, em síntese que houve fraude à cota de gênero do MDB de Patos nas eleições de 2024. Diz que o partido registrou seu DRAP obedecendo a proporção de 30% de candidaturas femininas dentre os 18 candidatos que apresentou. Ocorre que, após o recebimento do fundo partidário, de forma "estranha" as candidatas "Eliane", "Silene de Goia" e "Kirla Excursão" abandonaram o MDB renunciando suas candidaturas "sem justificativa" gerando "rumores" de sabotagem eleitoral, sem que a presidente do MDB, a investigada Priscila tenha se manifestado. Diz que "*ficou evidente que o MDB sofreu graves prejuízos pois a saída das candidatas femininas acarretou violação de quota de gênero, numa sabotagem dolosa e intencional para prejudicar as eleições proporcionais, que ocorreu um efeito cascata ao retirar candidaturas masculinas"*. Diz que para "sobreviver as eleições", o MDB "*realocou duas mulheres: dra. Elllida e Luciana Pereira. Todavia, não conseguiu uma terceira candidata o que culminou no sacrifício de 2 candidatos masculinos que estavam aptos a concorrer ao pleito"*. Afirma, ademais, que a investigada Priscila, então presidente do MDB, agiu ativamente para convencer as candidatas femininas a abandonarem o pleito, chegando inclusive a divulgar que sua irmã "Dúnia Lima" assim o faria, ficando evidente a tentativa de sabotagem intrapartidária quando se notou que as desistentes passaram a apresentar apoio a "Nabor Wanderley" prefeito de Patos e então candidato a reeleição na chapa majoritária contrária ao MDB. Pede, assim, a cassação dos registros de candidaturas ou diplomas da representadas com decretação de inelegibilidade (id 123092554).

Citados os investigados, apresentaram suas manifestações:

(i) **Eliane Maria Pereira Leite** aduziu que desistiu da candidatura porque o partido MDB não cumpriu as expectativas prometidas, deixando de dar a estrutura financeira e partidária para que efetivamente pudesse participar do pleito, mas que não fraudou as eleições pois efetivamente desejava concorrer, desistindo, como já dito, por falta de estrutura partidária (id 123209099);

(ii) **Joana Dark Romano de Lucena Guedes** diz que desistiu da candidatura por "desalinhamento de ideias dentro do partido", pois quando Priscila Lima, a baronesa desistiu, "muitas coisas mudaram" dentro do partido, havendo falta de suporte e também favoritismo interno que prejudicava a investigada (id 123229450);

(iii) **Sileni da Silva Nóbrega** aduz que participou ativamente do pleito eleitoral, com eventos presenciais e nas redes sociais porém, no curso da campanha, começou a receber ameaças, abalando-a "psicologicamente, abstendo-se de realizar atos de propaganda eleitoral". Diz que uma dessas ameaças teria partido de pessoa ligada ao investigado **Josmá de Oliveira**. Ao final, diz que teve que escolher entre continuar numa campanha temerosa ou priorizar sua família, de modo que renunciou à candidatura (id 123621783);

(iv) **Priscila Figueiredo Ferreira Lima e Alexandrina Figueiredo Ferreira Lima** em conjunto aduzem que a desistência ocorreu pelos motivos que apresentados na sua peça de renúncia eleitoral que jamais houve intenção de violação a cota de gênero. Discorrem que não há nenhuma prova de "sabotagem" na cota de gênero (id 123717958).

Despacho determinando que o cartório certifique a relação dos candidatos que concorreram as eleições no mesmo partido das investigadas identificando aquelas que renunciaram as candidaturas (id 123942904).

Certidão contendo a lista de candidatos proporcionais do MDB, identificando os que renunciaram (id 123943168).

O Juízo proferiu decisão entendendo que embora o autor não tenha indicado no polo passivo todos os candidatos que concorreram pelo MDB, o único candidato eleito pela agremiação é o autor da demanda, de modo que inexistem óbices ao prosseguimento da ação (id 123943171)

Audiência de instrução realizada em 30.04.25 (id 123966819).

Alegações finais das partes:

(i) **Priscila Figueiredo Ferreira de Lima** aduz que não há provas suficientes corroborando a exordial, devendo os pedidos serem julgados improcedentes (123970169);

(ii) **Eliane Maria Pereira Leite** afirmando que não agiu com dolo ou má-fé, dizendo que foi cooptada pela presidente do MDB (Priscila Lima – Baronesa) e Josmá de Oliveira para completarem a cota de gênero e que desistiu da candidatura por falta de apoio político (id 123970176);

(iii) **Josmá Oliveira da Nóbrega** aduz que a presidente do partido MDB (Priscila Lima) com apoio de adversários manipulou as candidaturas femininas para prejudicar a reeleição do investigante, vez que ela (Priscila Lima) não conseguiu espaço político (id 123970311);

(iv) **Joana Dark Romano de Lucena Guedes** afirma que não participou de fraude à cota de gênero mas desistiu porque houve um total desvirtuamento no apoio do partido (id 123971935);

(v) **Alexandrina Figuereido Ferreira Lima** e **Sileni da Silva Nóbrega** apresentam arrazoado final conjunto. A primeira diz que desistiu da campanha porque no curso seu filho foi preso em João Pessoa, o que a levou a privilegiar a tentativa de solução da questão. Já a segunda, diz que desistiu por força de ameaças sofridas. Ambas negam que suas candidaturas sejam fictícias. Argumentam que a fraude ocorreu dentro do MDB mas pelo investigado Josmá Oliveira, o que teria articulado candidaturas fictícias (id 123974830).

Brevemente relatados. Opina o Ministério Público Eleitoral.

Fundamentação

Como há clara conexão entre as AIJE 0600498-97.2024.6.15.0028 e 0600496-30.2024.6.15.0028 o que já foi decidido pelo Juízo, a manifestação ministerial será uma para os dois processos, vez que a análise da prova entre os feitos conexos é, obviamente, imbricada.

Preliminares levantadas pelas partes

Conforme consta no relatório *supra*, sustenta-se que a petição inicial da AIJE 0600498-97.2024.8.15.0251 seria inepta e lhe faltaria pressuposto processual. As duas questões serão analisadas conjuntamente, pois se confundem.

> Art. 319. A petição inicial indicará:
>
> I - o juízo a que é dirigida;
>
> II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;
>
> III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
>
> IV - o pedido com as suas especificações;
>
> V - o valor da causa;
>
> VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
>
> VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

§ 1º Caso não disponha das informações previstas no inciso II, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção.

§ 2º A petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, for possível a citação do réu.

§ 3º A petição inicial não será indeferida pelo não atendimento ao disposto no inciso II deste artigo se a obtenção de tais informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça.

Art. 320. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Art. 321. O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

(…)

Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:

I - for inepta;

II - a parte for manifestamente ilegítima;

III - o autor carecer de interesse processual;

IV - não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321 .

(…)

No caso, não há que se falar em inépcia. A exordial está exposta de modo lógico e concatenado, com fundamentação próxima e remota, podendo-se extrair conclusão jurídica e pedidos possíveis do articulado. Não se pode confundir o debate meritório quanto ao pretenso descabimento dos pedidos com a inépcia e falta de pressupostos processuais. Eventual declaração de inépcia é nada mais do que corolário do *due process* pois para que alguém possa validamente se defender precisa saber do que está sendo acusado dentro do Direito. No caso todos os investigados tem total compreensão dos limites objetivos e subjetivos da imputação eleitoral, tanto que se defendem de modo amplo e farto.

Manifesta-se o Ministério Público pela rejeição das preliminares.

Análise de fundo

A LC 64/90 preconiza

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à J ustiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-
Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigaç ão judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico

ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

(...)

A respeito da cota de gênero, a Lei de Eleições preconiza:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher mais 1 (um). (Redação dada pela Lei nº 14.211, de 2021)

(…)

> § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)
>
> § 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

A inserção da norma no sistema eleitoral brasileiro ocorreu a partir da verificação objetiva da sub-representação feminina no cenário político-eleitoral nas três esferas: federal, estadual e municipal. Assim, obrigatoriamente os partidos políticos deverão reservar, no mínimo, uma proporção 70%-30% entre os sexos nos registros das candidaturas.

A violação a cota de gênero, conforme já sedimentado, configura fraude eleitoral que desafia a interposição de AIJE. Esta fraude pode ocorrer de dois modos: (i) objetivamente, quando o partido não atinge o patamar mínimo de 30% para um dos gêneros (normalmente feminino) ou (ii) transversalmente, quando o patamar objetivo é atingido porém, na prática, existe(m) candidatura(s) puramente fictícia(s), criada(s) apenas *pro forma*. Esta última hipótese é bastante tupiniquim, criando-se um aspecto *formal* válido mas cujo conteúdo *material* é inválido.

Para orientar na detecção das chamadas "candidaturas femininas fictícias" ou seja, aquelas existentes apenas para atingimento do percentual objetivo já referido, o TSE editou a Súmula 73 com o seguinte teor:

> "A fraude à cota de gênero, consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de candidaturas femininas, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97, configura-se com a presença de um ou alguns dos seguintes elementos, quando os fatos e as circunstâncias do caso concreto assim permitirem concluir: (1) votação zerada ou inexpressiva; (2) prestação de contas zerada, padronizada ou ausência de movimentação financeira relevante; e (3) ausência de atos efetivos de campanhas, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros. O reconhecimento do ilícito acarretará: (a) a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, independentemente de prova de participação, ciência ou anuência deles; (b) a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); (c) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (art. 222 do Código Eleitoral), inclusive para fins de aplicação do art. 224 do Código Eleitoral. "

A orientação sumulada ainda indica as consequências jurídicas, se comprovada a fraude: (i) cassação do DRAP do partido e de *todos* os candidatos a ele vinculados, tenham ou não ciência da fraude; (ii) os que tinham ciência da fraude, praticando-a ou com ela anuindo ficam inelegíveis; (iii) os votos do partido são declarados nulos, devendo ocorrer recontagem.

No caso dos autos 0600498-97.2024.6.15.0028 a parte autora aduz que houve fraude à cota de gênero feminina no MDB, pois não se atingiu o percentual mínimo e houve candidaturas fictícias. Nos autos 0600496-30.2024.6.15.0028 a parte autora (Josmá Oliveira, vereador eleito pelo MDB) diz igualmente que houve fraude à cota de gênero feminina dentro do seu próprio partido, argumentando, contudo, que existiu uma conduta dolosa da presidente da grei (Priscila Lima) para sabotar a própria agremiação, levando a desistências em sequência de candidatas para não atingimento da cota de gênero a fim de prejudicar o investigante (Josmá Oliveira).

Nesse contexto, há evidência documental indicando que o DRAP do MDB foi deferido com os seguintes registros:

- Alexandrina Figueiredo Ferreira de Lima ("Dúnia Lima");

-Antônio Marcos Tavares Meira ("Marcos do Chile");

- Bertrand Freire Medeiros ("Bertrand Freire Medeiros");

- Diogo Ariano Medeiros de Araújo ("Diogo Medeiros");

- Fabíola dos Santos Farias (“Fabíola Farias”);

- Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro (“Jamerson Ferreira”;

- Joana Dark Romano de Lucena (“Kirla Excursão”)

-José Leudo Melquíades de Medeiros (“Leudo Melquíades”);

- Josmá Oliveira de Nóbrega (“Josmá Oliveira”);

- José Paulino de Lima (“Paulino Lima”);

- João Carlos Patrian Júnior (“Sargento Patrian”);

- Maria Patrícia Gonçalves de Sousa Santos (“Prof. Tia Patrícia”);

- Misael Nóbrega de Sousa (“Misael Nóbrega”);

-Raimundo Fernandes de Almeida (“Raimundão da Van”);

- Sileni da Silva Nóbrega (“Sileni de Goia”);

- Ubirajara Santos Braga (“Ubirajara”);

- Yonara Fernandes Belmont (“Yonara Protetora Animal”).

Portanto, temos 17 candidatos, dos quais 11 homens e 06 mulheres (grifadas), atingindo-se o percentual de 30% para candidaturas femininas.

Maria Patrícia Gomes de Sousa Santos (“Tia Patrícia”) apresentou renúncia em **19.08.24** para encabeçar a chapa majoritária (vide RCAND id 123128705). Em substituição o partido, conforme mesmo RCAND, indicou **Eliane Maria Pereira Leite.** Mantida, assim, a proporção, passando o partido a ter as seguintes candidatas:

-Alexandrina Figueiredo Ferreira de Lima (“Dúnia Lima”);

-Fabíola dos Santos Farias (“Fabíola Farias”);

-Joana Dark Romano de Lucena (“Kirla Excursão”)

-Eliane Maria Pereira Leite (“Eliane”);

-Sileni da Silva Nóbrega (“Sileni de Goia”);

-Yonara Fernandes Belmont (“Yonara Protetora Animal”).

Tentar-se-á, doravante, reconstruir cronologicamente as renúncias e possíveis substituições a partir de documentos acostados aos autos (RCAND das candidatadas).

Joana Dark Romano de Lucena (“Kirla Excursão”) apresentou renúncia em 02.09.24, dentro do prazo de substituição.

Sileni da Silva Nóbrega apresentou renúncia no balcão do cartório eleitoral em 12.09.24 às 17h00 (ainda dentro do prazo de substituição), conforme certificado pelo chefe do cartório eleitoral no RCAND.

Yonara Fernandes Belmont apresentou renúncia no balcão do cartório eleitoral em 12.09.24 às 17h00 (ainda dentro do prazo de substituição) conforme certificado pelo chefe do cartório eleitoral no RCAND e foi substituída por **Ellida Karituana Leite de Sousa.**

Eliane Maria Pereira Leite apresentou renúncia no balcão do cartório eleitoral em 13.09.24, ainda

dentro do prazo de substituição. O Partido, por sua vez, indicou em 15.09.24 **Luciana Pereira Dias**, tudo conforme RCAND acostado**.** Ocorre que no dia seguinte (16.09.24) às 16h35, ela compareceu em balcão do cartório eleitoral e formalizou sua renúncia, conforme certificado pelo chefe do cartório eleitoral e consta no seu RCAND.

Portanto, até o dia 16.09.24 o MDB contava com as seguintes candidaturas femininas: Alexandrina Figueiredo Ferreira de Lima ("Dúnia Lima"), Fabíola dos Santos Farias ("Fabíola Farias"), Ellida Karituana Leite de Sousa ("Dra. Elida") **Luciana Dias Pereira** ("Luciana"). No mesmo dia 16.05.24, quando não era mais possível substituição, Luciana Dias Pereira apresentou renúncia como já vimos. Por fim **Alexandrina Figueiredo Ferreira Lima** ("Dúnia Lima") renunciou à candidatura em 25.09.24, também conforme seu RCAND, já fora do prazo para substituição. Ficaram, assim, só duas candidatas para votação: (i) Fabíola (que nunca renunciou) e (ii) Ellida, que assumiu no lugar de Yonara. Mostra-se incontroverso (pois reconhecido todas as partes nas duas ações) que a partir daí dois candidatos masculinos renunciaram de modo a tentar salvar a proporção.

Toda essa engenharia é bastante peculiar. Voltaremos a este ponto logo mais.

Na instrução em audiência dos dois processos encontramos, conforme audição do transcritor.

-Héber Tiburtino Leite:

> […] que o que sabe é o que consta na imprensa; que concorreu pelo Progressistas; que mesmo sem doação financeira seu partido manteve todas as candidaturas femininas; que outras agremiações mantiveram o percentual independente do lado político partidário; que a única exceção foi o MDB; que publicações e o processo demonstram que o DRAP do MDB foi fraudado no início, meio e fim; que é advogado da seara eleitoral e fez uma pesquisa na região de Patos, constatado que o MDB foi o único partido que começou com o percentual mas não o atingiu ao final; que este fato é público e notório; que pode ser uma inovação na seara eleitoral o registro de candidatura feminina e no curso do processo eleitoral oito desistências ocorrerem, comprometendo a cota de gênero; que se for reconhecida a fraude, seu partido terá dois candidatos eleitos, um sendo o depoente; que de acordo com a ata eleitoral, no sistema CANDEX, consta que o partido MDB delegou poderes ao advogado Kaio, inclusive, para fazer qualquer tipo de substituição de candidatos no prazo legal; que participou de reunião na casa de Priscila; que é membro de oposição de Patos; que declarou apoio a Ramonilson e Priscila; que fez campanha para Ramonilson; que seu partido fez diversas reuniões pedindo para que as mulheres do partido fizessem campanha […] que quando se preparou para ingressar com a AIJE, o PDT já havia ingressado; que essas desistências não ocorreram todas num mesmo momento; que algumas pessoas desistiram e logo depois declararam apoio a Josmá Oliveira; que foram em torno de oito desistências; que das que desistiram não viu em matéria públicas a declaração de apoio a outro tipo de candidatura […] (PJE Mídias)

-Alexandrina Figueiredo Ferreira Lima ("Dúnia Lima")

> […] que foi candidata na eleição de 2024 concorrendo ao cargo de vereadora; que desistiu da candidatura; que desistiu por força de um problema familiar envolvendo seu filho; que sua prioridade é sua família e não pôde dar continuidade; que outras candidatas do seu partido já haviam desistido antes; que quando desistiu não apoiou nenhum candidato a vereador; que estava muito mal porque juntou seu divórcio com o problema do seu filho; que teve um irmão chamado Samuel candidato a vereador; que ele não é do MDB; que Samuel "era do partido de Nabor"; que declarou apoio público a Ramonilson; que não foi procurada por ninguém para desistir da candidatura; que não sabe dizer os motivos das outras terem desistido porque sua vida estava bem corrida; que desistiu (inaudível) que não lembra quando desistiu se foi perto ou longe da eleição; que lembra que foi dois dias depois do acontecido com seu filho; que confirma que teve comitê; que ficou alguma coisa do seu comitê "lá mas a menina não ia mais só ficou lá", depois que desistiu […] (PJE Mídias)

-Fabíola dos Santos Farias

> […] que é conselheira tutelar; que foi candidata a vereadora pelo MDB; que não sofreu nenhuma pressão ou pedido para desistir; que tem um comentário na mídia que as mulheres no partido foram

procuradas para desistir; que não tinha contato com as outras mulheres do partido, só nas reuniões; que sempre seu esposo pedia para a depoente desistir; que a depoente até dizia: “já estou no salão, vou dançar”; que seu marido dizia que falavam com ele perguntando se a depoente não queria desistir; que seu marido tem contato e conhecimento “no lado de Nabor e de todos”; que ele é vendedor ambulante; que seu esposo se chama João Henrique; que seu esposo apoiou sua candidatura; que ele pedia voto;[...] que recebeu dinheiro do fundo partidário; que não desistiu da campanha; que recebeu 54 votos; que suas colegas também perguntavam se a depoente não queria desistir; que só se encontrava mais com as outras nas reuniões na casa de Priscila; que eram reuniões sobre a campanha; que cada um queria fazer sua campanha ; que essas reuniões acabaram quando Priscila desistiu; que Priscila não pediu para a depoente desistir; que no grupo do MDB, Priscila chegou a dizer que não era mais candidata; que veio “até aqui saber” e foi informada que ainda era candidata; que não sabe se Priscila tinha influência nas outras candidatas; que as candidatas que desistiram não apoiaram Ramonilson, mas não sabe se apoiaram Nabor ou ficaram neutras […] (PJE Mídias)

-Joana Dark Romano de Lucena Guedes (“Kirla Excursão”):

[…] que foi candidata a vereadora pelo MDB nas eleições 2024; que seu nome de urna era “Kyrla da Excursão”; que desistiu da candidatura; que entrou para apoiar a candidata Priscila, mas quando ela saiu, houve um desalinhamento do partido; que quando ela saiu, a depoente saiu também; que apoiou um amigo seu do Mutirão chamado Moisés; que desistiu no dia 02.09; que para prefeito votou em Nabor; que recebeu “o santinho clonado” para sua campanha; que não recebeu recurso nenhum; que ninguém pediu para a depoente mudar de entendimento político; que não participou de reunião com as candidatas para tratar sobre a desistência; que desistiu muito antes e não teve nenhuma votação; que foi convidada para entrar no MDB a pedido de “Patrian”; que quando saiu não conversou com a candidata Priscila; que no dia que saiu comunicou à Priscila; que ela até perguntou o porquê e a depoente disse que “não dava mais certo”; que não conversava com as outras candidatas; que no final soube pela internet que outras candidatas desistiram; que ninguém procurou a depoente; que não sabe se as que desistiram ficaram apoiando Ramonilson ou Nabor; que não tem contato com elas; que não tem nenhum vínculo com a prefeitura […] (PJE Mídias)

-Luciana Pereira Dias:

[…] que se candidatou a vereadora e no mesmo dia pediu renúncia; que sua prestação de contas da outra eleição, o contador não tinha feito; que não sabe se alguém entrou em substituição no seu lugar; que antes de se filar ao MDB era filiada ao PL; que sempre foi “patriota de longa data”; que antes de registrar a candidatura havia declarado apoio a Josmá; que depois de renúncia continuou apoiando Josmá Oliveira; que não tinha nenhuma pretensão, entrou por causa da cota; que foi convidada por Josmá e Ramonilson; que ia concorrer; que sua candidatura foi indeferida; que entrou e foi logo fazer sua renúncia com Rogério; que não recorda o nome das mulheres que desistiram após a depoente; que comenta-se que algumas candidatas desistiram e mudaram de lado; que comenta-se que Silene fez isso; que o marido de Silene é chamado Goia; que não tem como provar que ele recebeu alguns benefícios; que comenta-se que ele recebeu dinheiro, “é a sujeira da política”; que Priscila, a baronesa tinha influência para “convidar e desconvidar” pessoas para se candidatarem; que ela não pediu para a depoente sair mas soube que dentro do partido ela pediu para pessoas desistirem; que essas desistências não foram todas de uma vez; que acredita que Priscila mandou um áudio para dra. Elida mas para a depoente não mandou; que Priscila foi apoiar Nabor; que ela tinha influência porque é a presidente do partido; que antes de registrar a candidatura era da militância de Josmá; que depois da renúncia voltou para a militância; que disse que se fosse em última instância se candidataria; que não queria ser candidata; que não sabe se Josmá convidou outras mulheres para serem candidatas no partido; que isso ficou tudo a cargo do partido; que chegou no final Ramonilson, Josmá; que entrou por causa da cota; que ia concorrer; que teve 100 votos na outra eleição; que “ia para luta” […] (PJE Mídias)

-Ellida Karituana Leite de Sousa (Dra. Ellida)

[…] que é advogada; que foi candidata a vereadora em 2024; que não era candidata a princípio; que registrou sua candidatura faltando 15 dias; que não lembra quem substituiu; que “desistiu tanta gente”; que antes da eleição não conhecia as outras candidatas do partido; que as conheceu durante a eleição; que recebeu 27 votos; que recebeu recursos do fundo; que outras candidatas desistentes

ou não receberam dinheiro do fundo; que acredita que Silene recebeu e desistiu, bem como Eliane ou Kirla Excursão; que; Yonara desistiu mas não recebeu valores; que foi candidata para ser vereadora através de Priscila; que ela é sua parente distante e presidente do partido; que ela havia chamado a depoente no início do ano; que fez até uma pré-candidatura; que depois viu que a cota foi preenchida e desistiu da sua pré-candidatura e ficou no jurídico; que quando começaram as desistências ficou "num tipo de reserva e foi candidata"; que não foi só para preencher a cota mas também para preencher a cota; que nunca havia concorrido; que conheceu a candidata Luciana no partido; que ela não foi até o fim porque foi visto que a candidatura dela seria indeferida por ausência de prestação de contas em uma eleição anterior; que Luciana, quando desistiu, acredita que ela ficou apoiando Josmá; que ela já apoiava antes e continuou apoiando depois que desistiu; que na majoritária ficou apoiando Ramonilson; que recebeu material de campanha; que o valor recebido foi gasto com santinhos e adesivos; que distribuiu, participou de passeata e plenárias com dr. Ramonilson; que Luciana entrou junto com a depoente; que como viram que ela seria indeferida, ela desistiu; que acha que foram cinco mulheres desistentes; que algumas das desistentes "mudaram de lado"; que Silene desistiu e logo começou a postar que estava apoiando Nabor e outro vereador; que Eliane e Kirla Excursão também fizeram isso; que recebeu uma proposta para desistir; que tem convicção que foi de Priscila; que acredita que estava ligado a Nabor; que ela começou com Ramonilson e depois ficou mandando uns áudios contrários; que ela mandou um áudio dizendo que ia fazer a irmã dela desistir; que numa conversa, Priscila pediu expressamente para a depoente desistir; que ela com certeza ela queria prejudicar Josmá e também Ramonilson porque ela demonstrava que tinha ficado com raiva de Ramonilson; que quase todas as candidatas que desistiram foram apoiar os outros partidos de Nabor; que essas desistências foram progressivas; que tem um casal de amigos e eles diziam: "pode esperar que vai ter mais desistência"; que esses amigos são "do circulo de Nabor"; que depois..."haja desistência"; que quando Priscila fez a proposta ficou com tanta raiva que cortou a conversa mas hoje se arrepende e devia ter esperado para ouvir a proposta para saber quanto era; que reconhece que Priscila tentou fraudar o partido; que não tinha contato íntimo com as outras candidatas, conhecendo-as apenas de reuniões e grupos; que não sabe dizer se o partido tomava conhecimento das desistências; que Priscila ficava dizendo: "ah, fulana desistiu"; que não pode responder pelo MDB, qual era a reação do partido diante das desistências; que era coordenadora jurídica do partido antes de ser candidata; que Kaio fazia os registros dos candidatos no sistema; que ele também era advogado do partido; que havia 10 advogados; que não leu a ata da convenção do partido; que não participou de reuniões para tratar de desistências de outras candidatas; que Priscila era candidata a vice de Ramonilson mas depois desistiu; que é fato publico em Patos que Priscila foi pré- candidata a prefeita e no final saiu como vice de Ramonilson; que acredita que isso gerou atrito porque o sonho dela era ser prefeita; que ouviu ela dizer que "dr. Ramonilson tomou a frente" e acredita que ela não gostou; […] que Priscila renunciou logo no início da campanha, questão semanas; que a maioria das candidatas foi ela quem chamou; que via ela convidando as meninas; que no final percebeu que ela começou a deixar (faz o gesto); que algumas delas diziam que o partido e Priscila não estavam ajudando; que ela que financiava tudo; que todo mundo em Patos sabe que ela que tem dinheiro; que a senhora (dirigindo-se à exma. Juíza) lembra da reunião que ocorreu sobre essas desistências; que a maioria que desistiu começou a apoiar vereadores de Nabor; que Nabor desistiu de processos que havia entrado contra Priscila […] (PJE Mídias)

-Josmá Oliveira da Nóbrega:

[…]que concorreu a vereador no ano de 2024; que foi eleito com 1.222 votos; que o MDB só elegeu o depoente; que não sabe quantos votos teve o segundo colocado do MDB; que não recorda nem por estimativa os votos das mulheres do MDB; que conhece praticamente todas as candidatas não só do MDB mas dos outros partidos; que conhece Luciana; que ela concorreu antes no Patriota; que ela é de um núcleo ideológico do mesmo grupo do partido, de movimentos de direita; que não recebeu apoio explicito de Luciana; que ela posta as discussões e os debates do depoente nas redes sociais; que nunca viu nenhuma postagem de Luciana declarando apoio expresso ao depoente mas viu ela postando material de campanha do depoente durante a eleição; que só conhecia Yonara na campanha; que não sabia que era parente da mulher com a qual te relação de afeto íntimo; que Priscila abonou a ficha de Yonara muito antes do depoente ingressar no MDB; que Yonara usava o nome "Yonara Protetora Animal"; que ficou sabendo só depois que e ela é prima da namorada do depoente; que é apenas namorada; que não é casado; que sua vida pessoal não é objeto desta demanda; que Yonara não chegou ao depoente para dizer que apoiava sua candidatura; que ela teve problemas com os pais e necessitou se ausentar da campanha; que não segue Yonara nas redes

sociais; que não sabe dizer se ela postou seu material de campanha; que agradece caso ela tenha postado; que das que concorrentes que desistiram nenhuma faz parte do gabinete do depoente; que nenhum dos candidatos do MDB são do gabinete do depoente; que não tem essa informação, se Luciana o apoiou expressamente; que agradece qualquer um que der um voto ao depoente; que Yonara fez a pré-campanha e precisou se ausentar por causa de um problema de saúde do pai ou da mãe; que todas as meninas foram convidadas por Priscila quando ela formou esse grupo do MDB; que desconhece qualquer informação sobre impedimento da Luciana; que tem dois assessores no seu gabinete: Gil e Nalva; que não teve um cabo eleitoral chamado João Henrique; que João é marido de Fabíola; que ele estava em todos os eventos da majoritária do MDB apoiando Fabíola; que a maioria das mulheres foi convida por Priscila; que sua ideia era sair como candidato no PL; que seu partido foi "minado" e ficou sem opção; que o único partido que lhe dava condições de disputa era o MDB; que não conseguiu formar no PL; que recebeu convite do NOVO mas recusou; que recebeu convite de Priscila e ingressou ao MDB; que já havia umas 15 mulheres quando ingressou; que Priscila tinha influência demais sobre essas mulheres; que dias depois participou de uma reunião com Priscila na casa dela e houve um atrito grande com o depoente; que nessa reunião ela estava pedindo para não votarem em dr. Ramonilson; que começaram os problemas internos a partir dessa reunião; que ela pediu a cada um dos candidatos do MDB que não votassem em Ramonilson; que o depoente informou que não iria acatar esse pedido porque já estava comprometido com Ramonilson; que acredita que houve ação ativa de Priscila para as mulheres desistirem e prejudicarem; que Patricia se prontificou a ser vice e gerou ciumes em Priscila; que ela a partir daí passou a interferir no pleito; que todas as mulheres que continuaram com suas candidaturas participaram de todos os atos de campanha; que houve reuniões várias na casa de Priscila em que "as meninas participaram"; que houve várias discussões; que das que renunciaram todas com exceção de Yonara deixaram de apoiar Ramonilson; que Kirla fez uma reunião e disse que não ia desistir porque era mulher de valor; que ela desistiu num dia e no outro dia já estava em redes sociais "fazendo o 10"; que Silene é sua prima e desistiu e, estranhamente, no outro dia estava com o marido tirando foto e "fazendo 10" do grupo politico que ela criticava; que há também Dúnia que foi colocada pela presidente do partido; que Priscila desistiu e falou que ia colocar sua irmã como sua representante, dizendo que era obrigação dela eleger a irmã; que ela, Dúnia fez uma campanha enorme; que numa reunião no eleitoral ela disse que não ia desistir e no outro dia estranhamente desistiu; que Sielene Goia, sua prima, teve o marido nomeado como assessor técnico do prefeito; que achou estranho porque é opositor do prefeito e o marido dela era mais opositor do que o depoente; que Elida não trabalha no gabinete do depoente mas viu que ela foi nomeada na Câmara; que esteve presente numa reunião convocada na casa de Priscila e por ela, por volta das 18h00, na qual todos os candidatos do partido participaram; que nessa reunião ela reforçou a cobrança para não votar em Ramonilson, reforçando que estava à disposição dos candidatos do partido, desde que não apoiassem Ramonilson; que ela falou isso publicamente na reunião com todos do partido; que ela falou para todos em reunião; que ela se dirigiu a cada um perguntando numa roda de conversa: "você vai votar em Ramonilson?"; que o depoente foi o último a ser perguntando e confirmou que votaria em Ramonilson; que estavam nessa roda de conversa o depoente, Fabíola, Paulinho Lima, Misael, que eram cerca de 10 ou 12; que Dúnia estava lá; que estavam praticamente todos, menos Jamenson porque disse ao depoente que já estava cansado; que nessa reunião Priscila já havia desistido; que Priscila tem influência sobre todas as candidatas; que todas que Priscila convidou foram desistindo e a última foi Dunia Lima; […] (PJE Mídias)

-Seleni da Silva Nóbrega:

[…] que foi candidata a vereadora na eleição de 2024; que desistiu; que não lembra a data da sua desistência; que acha que "foi no meio" do pleito; que desistiu por causa da "desorganização grande" no partido e muitas desvaneças que começaram com a desistência da vice; que "era tudo bagunçado"; que estavam ocorrendo perseguições a depoente; que Fabíola que era candidata também; que o esposo dela passou a perseguir a depoente; que inclusive sua filha e neta sofreram ameaças; [...] que seu ex-marido foi candidato a vereador; que se divorciaram mas voltaram e estão juntos hoje; que nem seu marido, o atual prefeito ou outro pressionou a depoente para desistir; que saiu e colocaram uma pessoa no seu lugar; que não sabe se foi Elida; que não tem certeza; que passou a conhecer as outras candidatas quando participou das reuniões; que tinham poucas reuniões e era tão desorganizado que nem sabia quem eram algumas candidatas; que estava pronta para disputar; que desconhece se havia outras candidaturas só para cota; que desconhece o recebimento de vantagens para desistência; que reatou o relacionamento com Goia; que era da base de

Dinaldinho; que acredita que ele hoje trabalha na prefeitura de Patos no gabinete do prefeito; que ele sai todos os dias de casa; que informalmente ele é taxista; que por desorganização do partido a depoente quer dizer que foi a baronesa a candidata, “aí de repente veio o juiz e aí começou tudo”; que depois que a baronesa desistiu ocorreram algumas reuniões “mas era tudo”… ninguém sabia quem ia ser prefeito; que depois veio a desavença e desistências; que inclusive quando a baronesa desistiu a depoente foi a primeira a dizer que ia desistir também; que não sabe quem fazia a convocação dessas reuniões; que acredita que quem organizavas as reuniões era assessoria do dr. Ramonilson; que ficou tudo com ele “para ajeitar essas coisas”; que Alexandrina (Dúnia) é irmã da baronesa; que não sebe porque ela desistiu; que não sabe quantas mulheres desistiram; que recebeu recursos do partido; que fez seu comitê; que fazia plenárias e saiu para a rua; que nunca tinha sido candidata até então; que desistiu por conta própria; que não participou de reunião na justiça eleitoral sobre essas desistências; que fez uma postagem com Nabor, uns dois ou três dias depois de desistir; que não pode responder por quais motivos as outras candidatas desistiram; que só pode falar por si mesma, como já falou sobre os motivos levaram a seu pedido de desistência […] (PJE Mídias)

-Eliane Maria Pereira Leite:

[…] que foi candidata a vereadora em 2024; que desistiu no curso da campanha; que “desistiu porque foi enganada”; que já tinha gastado do seu bolso na campanha; que “ela” disse para a depoente que daria apoio; que “ela” não deu apoio e a depoente desistiu; que “ela” ligou e perguntou porque a depoente desistiu; que a depoente disse que desistiu porque não tinha apoio; que não acredita que houve candidatura para cumprir a cota; que não entende muito do jurídico; que não foi coagida a desistir; que ninguém procurou a depoente; que nas reuniões ninguém sabia de nada; que não sabe seu número de urna; que enganaram a depoente; que disseram que a depoente estava dentro e depois disseram que a depoente era só para substituir; que quem escolheu seu numero foram eles; que não recebeu vantagem para desistir; que recebeu uns cinco mil e pouco do partido; que acha que devolveu 66; que mostrou tudo para o contador bem certinho; que não sabe se gastou com advogado ou contador; que fez divulgação de postagem no seu Instagram; que se comprometia com seu público no Instagram sem ter certeza da sua candidatura; que pedia votos para si mesma e para Priscila; que não sabe porque Priscila desistiu; que quando desistiu depois de uns oito dias, por causa da sua avó, a qual tem conhecimento com Perla, foi dar apoio a Nabor; que a influência no partido era Josmá; que a desorganização quer dizer que nas reuniões era Josmá quem falava e Priscila “só dava com a mão”; que o pronome “ela” que a depoente empregou anteriormente amiúde é se referindo a Priscila; que Dunia é irmã de Priscila; que não sabe dizer por qual motivo Priscila desistiu; que a depoente ficou sabendo depois que a saída de Priscila pode ter influenciado a saída de outras candidatas; que saiu e não avisou a ninguém; que estava até no centro quando Priscila ligou perguntando o porquê; que não sabe dizer se a desorganização se deu a princípio; que tinha assinado a ficha de filiação; que “ela” mandou a depoente fazer campanha; que “ela” dizia que a depoente “estava”; que já estava fazendo uns três meses quando “ela” perguntou se a depoente queria mesmo porque houve desistência; que foi depois de 20 dias a um mês; que acha que fez um mês e vinte dias de campanha e desistiu; que foi lá num local assinou o papel e desistiu; que “foi atendido pela mulher”; que subiu “lá para cima e assinou”; que não declarou apoio a nenhum prefeito ou vereador; que Perla não foi candidata […] (PJE Mídias)

-Cíntia Zukauskas:

[…] que não concorreu a vereadora em 2024; que nunca concorreu à vereança que já concorreu como vice-prefeita de Patos em 22; que é assessora parlamentar cedida ao deputado “Cicinho Lima”; que ele é irmão de Priscila baronesa; que não se reuniu com a baronesa ou as candidatas que integram esse processo; que ficou sabendo de problemas internos do MDB sobre as candidatas porque é do meio politico e também soube pela imprensa; que pelo que foi noticiado na imprensa e nos bastidores políticos houve fraude na cota de gênero feminino; que não ouviu pessoalmente os motivos mas em grupos de Whatsapp já viu candidatas dizendo o motivo; que elas diziam nesses grupos que não havia estrutura para a concorrência ser leal, igual; que por isso a maioria delas desistiu; que o motivo era que havia um peso maior para os homens, principalmente para os que já eram vereadores, especificamente Josmá, sargento Patrian e Jamenson; que eles estavam sendo prestigiados pelo partido; que a candidatura de Luciana foi a mais rápida e da Yonara a mais longa; que Luciana desistiu e declarou apoio a Josmá Oliveira; que viu isso nas redes sociais; que antes da

candidatura dela, ela tinha preferência; que foi chefe de gabinete do vereador Davi Maia; que pode afirmar que o gabinete de Josmá era frequentado por Luciana; que Yonara faz parte da causa animal da qual a depoente também faz parte; que nos bastidores ela declarou apoio a Josmá mas não em rede social; que ela é prima da companheira de Josmá; que Josmá convive com tal pessoa e aos olhos da sociedade são marido e mulher; que foi candidata na chapa de Heber Tiburtino; que acredita que o esvaziamento das mulheres no MDB foi pela falta de estrutura; que soube disso pela imprensa e conversas de Whatsapp; que a baronesa foi pré-candidata a prefeita; que não sabe dizer se ela e o dr. Ramonilson se desentenderam; que não sabe se a baronesa convidou mulheres para se candidatarem ou retirarem as candidaturas; que nessa parte de articulação política só pode falar pelo PP mas não pelo MDB; que a irmã da baronesa foi candidata neste último partido; que ela se chama Dunia Lima; que a imprensa noticiou que ela desistiu e foi apoiar o irmão que é do PSB, o qual é da base de Nabor Wanderley […] (PJE Mídias)

- Monaci Marques:

[…] que tem vivência politica em Patos faz mais de 20 anos; que no pleito de 2024 colaborou no inicio da formação da campanha; que não foi coordenador de campanha; que apenas ajudou o MDB; que a presidente do MDB era Priscila; que ela é conhecida como baronesa; que ela falou com o depoente e disse que tinha vontade de ser candidata a prefeita; que o depoente disse que não era fácil; que ela estava se aliando com dr. Ramonilson; que os dois foram pré-candidatos a prefeito; que discutiram que quem estivesse melhor nas pesquisas seria o candidato "na cabeça" e o outro "na vice"; que posteriormente houve um racha; que Priscila queria ser candidata a prefeita com Ramonilson na vice mas Ramonilson também defendia seu nome; que não foi só ela quem construiu o partido convidando mulheres para formar o número de candidatos; que a baronesa tinha uma irmã no MDB; que o nome dela é Dunia; que depois do racha, até onde sabe, essa irmã da baronesa teve um comitê "na principal" e parece que houve um problema com um filho dela o qual foi até preso e isso a desestimulou de ser candidata; que ajudou com Josmá e outros nomes; que no período descobriu um câncer na sua esposa e se afastou da campanha; que com a desistência de Priscila houve uma desmotivação; que não ficou sabendo o motivo das desistências das mulheres; que descobriu esse problema do tumor da sua esposa na primeira semana de agosto; que isso o desmobilizou e passou a priorizar sua família; que sabe que Patricia deixou de ser candidata a vereadora e foi para vice; que não ficou acompanhado o grupo de Whatsapp; que não sabe de ciência própria dizer se alguma das desistentes passou a declarar apoio a Nabor; que se afastou do pleito e comunicou aos dois; que conhece Goia; que ele é casado com Silene; que ela foi pré-candidata até onde sabe; que ela desistiu; que pela imprensa viu que ela aderiu ao projeto de Nabor Wanderley; que Josmá "foi um guerreiro na composição do partido"; que ele mesmo foi quem indicou Silene a qual é prima dele; que participou de reuniões antes de agosto junto com todos; que já foi deputado estadual; que já foi prefeito de Vista Serrana; que tentou articular a chapa Priscila e Ramonilson, a majoritária; que não interferiu nas proporcionais; que ia nas reuniões fazia seu pronunciamento e se retirava; que já foi filiado ao PSB, inclusive concorreu a prefeito por essa legenda; que não sabe dizer se alguma candidata foi coagida a desistir; que nunca foram dizer ao depoente que essa desistência foi pressão externa; que comunicou a "ela" que estava focado nos seus negócios e ia acompanhar sua esposa em exames de rotina; que foi a partir de 11 de agosto que se afastou da campanha; que Silene foi apoiar Nabor; que não sabe o motivo que a levou a isso; que em reuniões, tanto Ramonilson como a baronesa buscaram formar o maior numero possível de pré-candidatos a vereadores e vereadoras sendo necessário até indicar alguns nomes para fortalecer o PSDB; que o afastamento entre Priscila e Ramonilson motivou a desistência de alguns nomes; que desde o inicio dizia a Ramonilson e Priscila que era importante ter o maior numero possível de pré-candidatos vereadores e vereadoras para em casos de desistência não ficar abaixo do percentual da lei; que não sabe dizer se em algum momento das reuniões se constatou que a cota não estava preenchida; que no início alertou aos dois que era necessário ter o número mínimo de cotas; que conhece algumas das candidatas; que no início participou de algumas plenárias com dr. Ramonilson, antes do problema da sua esposa; que usava a palavra; que nessas plenárias havia candidatas femininas […] (PJE Mídias)

-Kaio Alves Coelho:

[…] que foi representante da coligação; que foi o depoente quem alimentou o CANDEX; que inseriu a candidata Priscila como vice de Ramonilson; que antes de ser formada a chapa, havia especulação sobre qual dos dois seria o principal e qual seria o vice mas depois isso foi fechado;

que a presidente do MDB era Priscila baronesa e ela reuniu os candidatos do partido; que não sabe dizer onde eram as reuniões do MDB; que ouviu dizer que era na casa da mãe ou do pai dela; que muitas mulheres gostavam da baronesa porque era a única candidatura feminina de relevo na majoritária; que ela angariou a simpatia de muitas mulheres; que ao que sabe quase a totalidade das mulheres do partido dela foi angariada por Priscila; que Joana Dark, Kirla Excursões; dra. Elida, professora Tia Patrícia; que Dunia é irmã da baronesa; que não lembra quando o DRAP foi deferido; que no deferimento todas as candidaturas femininas estavam preenchidas; que a cota do percentual feminino foi até ultrapassado; que ocorreram desistências; que a primeira inclusive foi da própria Priscila; que ela foi a primeira a desistir na vice e foi substituída por Tia Patricia; que no local de Tia Patricia colocaram Eliane; que depois ocorreram outras desistências; que chegou ao depoente que a baronesa desistiu por questões pessoais; que ela abertamente não declarou apoio a outro segmento politico; que ocorreram vários relatos na campanha de que Priscila falou com vários candidatos dizendo que quem apoiasse Ramonilson não teria apoio dela; que acha que o apoio é financeiro porque dizem que ela e o marido possuem bastante recursos; que ela se comprometeu a dar toda estrutura para o MDB; que foi ela "quem montou o partido aqui"; que depois do racha ela fez reuniões para incentivar a desistência das mulheres e esvaziar o partido; que dizem que ela tinha um conflito pessoal com Josmá e queria prejudicá-lo; que Silene de Goia desistiu num dia e no outro dia postou fotos com o candidato adversário da majoritária, Nabor; que ela postou fotos fazendo símbolo e número; que Kirla Excursões também; que elas "faziam o número 10"; que Eliane, conhecida como blogueira, também demonstrou; que o marido de Silene é Goia e ele já foi candidato e vereador; que ele tem um conflito pessoal com Ramonilson; que não sabe dizer se ele tem algum emprego público em Patos; que o objetivo era esvaziar o partido e retirar as candidaturas femininas que eram as mais vulneráveis, para não atingir a cota; que dizem que a baronesa colocou a irmã e que se tudo desse errado ela iria promover a desistência; que houve uma reunião decorrente dessas desistências e a própria irmã desse que não ia desistir embora dois ou três dias depois tenha desistido, quando não havia mais prazo para substituir; que também era alvo atingir Josmá; que ele é o único opositor a Nabor e família Mota; que essas desistentes praticaram atos de campanha e participaram de reuniões da coligação; que, inclusive, o depoente entregou material de campanha e elas trabalharam; que só quem chegou a concorrer no final foi Fabíola e Elida; que a primeira teve 50 poucos e a outra 20 e poucos votos; que elas prestaram contas; que acha, inclusive, que as contas estão aprovadas; que essas duas citadas iniciaram e terminaram com Ramonilson; que das que desistiram, a notícia que se tem é que receberam alguma vantagem para desistir, com a exceção é Yonara a qual desistiu porque o pai adoeceu e de Luciana, a qual desistiu porque não tinha os requisitos para concorrer; que nenhuma das candidatas registradas pelo depoente era apenas para preencher a cota; que, inclusive, o MDB tinha um rol extenso de pré-candidatas; que depois das desistências as outras não quiseram mais; que não sabe se a baronesa ainda lidera o MDB em Patos; que o partido ofereceu grupo de apoio e estrutura às mulheres; que cada vereador e vereadora receberam recursos do partido; que por, exemplo, Yonara recusou os recursos financeiros mas recebeu material e não utilizou porque não quis mais ser candidata; que em várias reuniões o depoente participou para passar orientações sobre a campanha; que o depoente era representante da coligação majoritária, inclusive cadastral; que nunca teve ligação com a presidente do MDB; que só a viu superficialmente; que era corresponsável da coligação para alimentar o sistema mas cada partido é organizado por seu presidente; que quando diz que participou de reuniões está falando de reuniões da coligação; que cada partido tinha sua estrutura própria; que não sabe precisar se Kirla recebeu ou não recursos mas acredita que sim; que não sabe dizer se Kirla especificamente foi substituída, mas quando ocorreram as desistências "correu atrás" de candidatas; que de três, duas foram substituídas mas não sabe quem entrou no lugar de quem; que a conduta foi tentar substituir; que não tem certeza se Kirla desistiu antes ou depois de Silene; que não recorda se na ata do MDB o depoente era o responsável; que era o representante legal da coligação majoritária isso pode afirmar; que foi o depoente quem fez a inserção no sistema dos vereadores de cada partido integrante da coligação majoritária, agora se está na ata essa informação; que no dia da eleição não havia todas as mulheres; que no dia 16 de setembro o MDB não tinha a cota; que procedeu à inserção de Luciana; que no *checklist* verificou que era apta; que pediram para o depoente inserir Luciana e fez o registro dela no CANDEX; que não tinha conhecimento que ela possuía incompatibilidade; que não acompanhava as redes sociais dela e não sabe quem ela apoiou para vereador; que não foi o depoente quem convidou Luciana; que sabe que Priscila cadastrou todas as mulheres do grupo dela então provavelmente foi ela quem cadastrou Luciana; que Priscila desistiu logo no início; que Luciana veio como substituição de outras desistências; que não sabe se Luciana ou Yonara apoiavam Josmá; que Yonara foi ao escritório do depoente e disse

claramente que o pai estava doente e “não tinha cabeça” para seguir no pleito; que Ramonilson é tio do depoente; que não teve parentes na proporcional; que as verbas, ao que sabe, foram as mesmas para homens e mulheres; que se não se engana essa Yonara não recebeu porque ela mesmo não queria; que o valor foi igual para homens e mulheres; que não sabe se Yonara tinha função dentro do partido MDB; que não tem conhecimento do funcionamento interno do partido MDB; que não sabe como é a composição do MDB; que acha que Josmá tirou mais de mil votos; que Fabíola teve cerca de 50 votos e foi a mais votada do MDB; que isso é comum, é a preferência do eleitor; que Ramonilson sempre disse que o valor que viesse para o partido seria rateado; que acredita que no momento em que Priscila retirou sua candidatura majoritária, ela também não ia mais dar suporte; que não tem conhecimento de nenhum ato objetivo de oferta de vantagem para as candidatas desistirem; que no caso de desistência era a cúpula do partido quem indicava a substituição; que eles mesmo se juntavam e diziam: “os nomes são esses” […] (PJE Mídias)

-Maria Patrícia Gonçalves de Sousa Santos (“Professora Tia Patrícia”):

[…] que foi candidata no lugar de Priscila; que em dava ordens no MDB de Patos era Priscila baronesa; que ela dizia que queria ser prefeita; que houve um “racha grande”; que isso acabou com as candidaturas femininas; que elas foram desistindo por motivos que cada uma das desistentes conhecem e foram divulgados; que algumas mulheres gostavam de Priscila e foram desistindo quando ela desistiu; que dizem que algumas receberam propostas; que segundo saiu em fotos elas foram “para outro lado apoiar Nabor Wanderley”; que elas tiravam fotos “fazendo o 10”; que elas pararam de acompanhar os comícios e caminhadas; que elas já não iam antes; que só quem ficou com Ramonilson foi a depoente, Fabíola e dra. Elida, as outras foram para “o outro lado”; que as que ficaram até o final fizeram campanha; que as outras antes de desistirem postavam, divulgavam a candidatura; que elas receberam recursos do partido; que Goia é marido de Silene; que ele estava no MDB na época; que ele fazia muitas críticas ao prefeito; que, pelo que sabe, hoje ele está no gabinete do prefeito; que a maioria das reuniões era na casa de Priscila; que “não era bem uma reunião, era uma bagunça”; que não recebeu áudio de Priscila para desistir mas emissários da atual gestão entraram em contato com a depoente oferecendo dinheiro e emprego para a depoente desistir; que o partido era organizado mas depois que “ela” saiu desestruturou; que depois que “ela saiu virou uma bagunça e ela incentivou as outras a saírem”; que o relacionamento de Priscila com Josmá era só na política; que ela ficou dizendo depois que ia “acabar” com Josmá, falando mal dele em postagens; que quem procurou a depoente oferecendo vantagem foi Moisés, através de um secretário; que a proposta era dinheiro ou emprego; que ele não disse o valor; que acha que Luciana entrou e saiu por causas das contas; que é professora do fundamental I na rede privada de ensino; que é conselheira tutelar no momento; que viu a ação judicial “por cima”; que foram convidadas e teve uma reunião com Priscila e depois “não teve mais nada”; que nunca havia sido filiada a algum partido; que foi convidada para ser vice por Ramonilson; que não sabe se quem ficou na sua vaga foi a blogueira, Aparecida, acha; que essa blogueira já era do partido mas não fazia muitas postagens; que quando foi para a majoritária continuou a ter contato com as vereadoras que continuam mas com as que desistiram, perdeu contato; que quando assumiu a candidatura de vice-prefeita recorda que já tinha menina desistindo; que na verdade não recorda; que não recorda a data em que “ela deixou na mão”; que seu partido tinha uma lista de várias candidatas; que “eles foram muito atrás das meninas mas muitas não queriam mais”; que Elida foi candidata para ajudar mas saiu na rua e tudo, foi candidata; que acredita que tinha uma equipe para alimentar o sistema; que não sabe a mando de qual secretário Moisés falava; que foram dois contatos com a depoente, um pessoal e outro por ligação; que a oferta era de dinheiro ou emprego para a depoente desistir; que essa abordagem ocorreu quando a depoente ainda era candidata a vereadora; […] (PJE Mídias)

-Espedito Simões dos Santos:

[…] que “Kirla da Excursão” realizou atos de campanha; que faz caminhada pela manhã e à tarde e a viu várias vezes fazendo de campanha na rua, inclusive com os dois filhos dela; que era uma campanha “porta a porta” mas ela fazia também por redes sociais; que “ela desistiu porque a baronesa desistiu e ela disse que não ia ficar no partido sem ninguém” que ela já foi candidata em outra campanha; que ela ficou até o final; que não sabe o motivo da baronesa ter desistido; que o depoente é do grupo de Nabor e baronesa, do outro; que não sabe se Kirla ficou neutra; que ela apoiou Moisés um amigo de infância; que parece que ele é concursado da prefeitura como agente de saúde; que o depoente é do grupo de Nabor; que conhece Kirla porque os pais dela são vizinhos

do depoente e são gente maravilhosa [...] que Kirla estava no PMDB; que o foco do depoente foi coordenar a campanha de Nabor na Zona Sul ; que sabe quem é Goia mas não conhece Silene; que não sabe se Goia trabalha na prefeitura de Patos; que antes de desistir Kirla fez panfletagem no bairro; que não sabe se ela recebeu recursos para campanha; que Kirla nem queria ser política e só entrou por incetivo da baronesa; que ela fazia jogo de berço; que ela já tinha uma experiência em 2020 e não gostou porque "não compensa pobre em política"; que pelo que o depoente entende, Kirla via a baronesa como uma líder e "quando a baronesa desistiu quebrou as pernas dela"; que na opinião do depoente, a saída de Kirla não prejudicou o partido; que Kirla fazia atos de campanha, concorrendo; que a conhece e ela é "mulher guerreira"; […] (PJE Mídias)

Nos autos 0600496-30.2024.6.15.0028 encontramos:

-Josmá Oliveira da Nóbrega:

[…] que foi candidato a vereador no pleito de 2024 e foi eleito com 1.222 votos; que confirma que a dra. Elida não é sua assessora; que já celebrou contrato de prestação de serviços com ela para assessoramento jurídico porque teve problema com seu advogado Ramon o qual "pulou de lado"; que ela não é sua advogada particular; que ela prestou assessoria jurídica na atividade de vereança do depoente; que esse contrato atualmente não está em vigor; que foram trabalhos pontuais junto a ações intentadas no tribunal de contas, MPE e Polícia Federal; que o documento exibido não está na integralidade; que, como dito, teve problemas com seu advogado no pleito eleitoral e o depoente ficou fragilizado na sua atividade parlamentar; que esse tipo de atividade exige uma relação de confiança; que esse contrato foi para ações específicas do seu gabinete; que reitera que Elida não é atualmente sua assessora; que Elida foi candidata à vereadora; que ela foi convidada por Priscila; que Luciana não foi candidata, ela teve problemas; que ela foi convidada por Priscila; que não convidou nenhuma das mulheres do MDB, inclusive as desistentes; que auxiliava moralmente na construção política mas as decisões partiam da presidente do partido, a Priscila; que o objetivo do MDB era fazer quatro cadeiras na vereança; que Silene é sua prima; que ela recebeu o convite de Ramonilson e Priscila; que não foi o depoente quem formalizou o convite; que as tratativas foram com a presidente do MDB e não faz parte da mesa; que João Henrique é o marido de Fabíola; que Fabíola prosseguiu até o final; que João Henrique não foi seu cabo eleitoral; que nos arrastões se encontrava com ele e esposa com bandeiras, pedindo votos, mas ele nunca foi seu cabo eleitoral; que era normal tirar fotos junto com ele e outros e postar em redes sociais; que não recorda de foto sozinho com João Henrique mas tirou fotos com diversas pessoas […] que não sabe se Kirla da excursão recebeu algum benefício a exemplo de emprego na prefeitura […] (PJE Mídias)

-Priscila Figueiredo de Lima:

[…] que fez um acordo com Ramonilson de quem estivesse melhor na pesquisa seria candidato na "cabeça de chapa"; que existiam pesquisas demonstrando que a depoente estava empatada com dr. Ramonilson, porém ele não aceitou e não abriu mão de ser candidato; que, com humildade, aceitou ser a vice de dr. Ramonilson; que era presidente do MDB de Patos; que quem montou a chapa do MDB foi o vereador Josmá; que a depoente montou apenas sua irmã Alexandrina, conhecida como Dunia; que não lembra de ter reforçado pedido de convite para o MDB; que lembra de ter convidado Elida; que fez uma reunião com as mulheres antes da convenção e ela (Elida) falou que não podia ser candidata em razão de suas ocupações com a família e iria trabalhar em casa; que ficou certo que ela ficaria "trabalhando de casa", no jurídico; que posteriormente, a pedido de Josmá, ela foi candidata; que Josmá convidou Silene de Goia; que ele até pediu para a depoente ir na casa dela com uma assessora chamada Nalda; que não sabe quem convidou "Kirla Excursão"; que quem montou a chapa foi Josmá; que ele é quem tinha as fichas e os nomes; que não lembra quem convidou Eliane; que algumas reuniões ocorriam na casa da depoente enquanto a depoente tinha pretensão de ser candidata a prefeita; que depois as reuniões ocorriam no comitê ou no escritório de dr. Ramonilson; que não teve desentendimento do dr. Ramonilson; que teve um problema, apenas; que foi conversar com ele e contou a sua situação; que ele foi "super gentil" e entendeu o problema da depoente; que depois "eles" que comandaram a campanha e a depoente não foi convidada para nenhum evento; que se fosse convidada, iria; que não ficou muito tempo em Patos porque teve que viajar para a Europa; que se colocou disponível mas não foi convidada para nada; que comunicou às demais mulheres do MDB, a algumas, que estava se afastando; que lembra de ter comunicado Elida, Patrícia; que "deu força" para as demais

continuaram mas cada uma delas tinha seus próprios motivos; que não existiu candidata dizendo que acompanharia a depoente na saída; que não recorda de ligação orientando alguma candidata a sair; que, ao contrário, deu apoio e disse que sua agenda estava aberta mas reitera que não foi convidada para nada; que tem um irmão que foi candidato a vereador em Patos chamado Samuel; que ele é ligado ao grupo do prefeito Nabor Wanderley; que não tem conhecimento de candidatas que desistiram e logo depois declararam apoio a Nabor Wanderley; que algumas antes de desistirem fizeram atos de campanha, podendo citar a "blogueira", conhecida como Eli, Alexandrina e Silene e Patrícia; que Patrícia estava fazendo a campanha dela mas foi retirada para ser vice quando a depoente desistiu; que foi a partir daí que começaram as desistências; que o partido estava montado; que não lembra se as desistências ocorreram de modo paulatino ou todas de uma vez; que quando a desistência era divulgada de forma pública, a depoente procurava saber o que aconteceu; que algumas disseram que Josmá havia prometido fundo partidário mas não havia repassado para elas; que outras disseram que estavam desistindo por motivos particulares; que uma, inclusive, tinha um pai doente; que não mandava nelas; que elas são pessoas maiores e capazes; que uma falou que ia desistir porque o pai estava doente em tratamento; que a depoente perdeu seu pai e disse que estava tudo bem ela desistir; que as outras, a depoente pedia para não desistirem; que tinha esse compromisso com o presidente estadual Veneziano; que estava comprometida em ajudar o senador Veneziano, presidente estadual do partido; que não lembra se as desistentes receberam fundos de campanha; que quem as pagou foi Patrícia; que Patrícia era quem fazia os pagamentos das candidatas; que algumas faziam atos de campanha, Silene, Dunia essa blogueira e só; que eram as que acompanhavam; que "baronesa" não é seu apelido mas seu título de nobreza; que no começo estava tudo bem com Josmá; que a depoente "era verde", não entendia nada de política; que ele ajudou a depoente e estava ajudando no processo porque a depoente não conhecia as pessoas e ele estava montando o partido; que no final se desentendeu com Josmá; que foi uma coisa momentânea porque ambos são temperamentais; que não houve reunião na sua casa em que a depoente pediu para elas desistirem; que é mentira; que quem falou isso mentiu; que também não houve pedidos de desistência individuais; que no final a depoente percebeu que "só tinha o nome e quem tomou a frente foram Ramonilson, Caio e Josmá"; que a depoente tratava todas as candidatas igualmente mas claro que havia sua irmã; que nenhuma candidata disse a depoente que desistiu por alguma promessa de benefício; que o único vereador eleito no MDB foi Josmá; que ele é oposição; que o marido de Silene é conhecido por Goia; que não sabe dizer onde Goia trabalha; que, até onde sabe, ele é taxista e trabalha no supermercado; que nega ter ocorrido fraude; que quem fez as filiações foi Josmá; que a depoente não fraudou nada; que se existe uma fraude essa fraude é dele; que Josmá participou de 80% na formação do partido; que não acredita que o partido abandonou as outras candidatas mulheres após a renúncia da depoente; que tratava as mulheres igualmente; que Josmá tinha mais atenção do partido; que acredita que Josmá preparou todo o partido para ele ser eleito; que Dunia desistiu da candidatura porque o filho dela foi preso; que ela chegou a fazer campanha, tinha comitê, passava o dia fora; que ela levava a sério; que o problema foi que ela ficou psicologicamente fragilizada com a situação do filho; que quando ela desistiu, não declarou apoio a nenhum vereador; que em relação a prefeito ela continuou com Ramonilson e a depoente também; que a depoente votou nele e continuou com ele; que Josmá sempre tinha "uma mulher reserva e quando uma faltava ele já ia atrás de pegar outra"; que ele sabia da importância; que ele sempre tinha uma "mulher reserva"; que a depoente não se meteu nessa filiação; que quando saiu não fez mais parte, não filiou nem convidou ninguém; que Dunia não tinha essa vontade e nem a depoente; que foi a depoente quem disse que ela devia ser candidata porque tinha um perfil bom e a depoente queria sua irmã "lá" […] (PJE Mídias)

-Jamerson Ferreira:

[…] que quem comandava o MDB era Priscila; que foi ao partido convidado por ela; que ela ligou para o depoente e conversou na residência dela; que ela disse que estava montando um bloco partidário; que consideraram montar no PSDB; que concordaram deixar o PSDB a cargo de "Edmilson Brother e outros candidatos" e no MDB "as meninas e outros candidatos"; que ela convidou Dunia; que a candidatura de Dunia não passou pelos convites, pelas conversas; que Priscila já no final, em abril ,anunciou que Dunia seria sua candidata; que acolheram; que naquele momento ultrapassam a cota; que Dunia fez campanha, havia até um comitê; que fizeram uma consulta ao cartório eleitoral dizendo que as mulheres estavam desistindo; que perguntaram se precisavam tirar homens; que foi informado "pela menina do cartório eleitoral" que não precisava "tirar ninguém"; que houve uma reunião com a juíza sobre as regras eleitorais e Dunia disse

claramente que só desistia se morresse; que lembra muito bem dessa reunião no cartório eleitoral; essa reunião foi pública na presença de Rogério Dantas e da Juíza Eleitoral; que não lembra quantas mulheres desistiram; que as principais desistiram e no outro dia estavam tirando fotos com outro candidato, a exemplo de Silene Goia, Eliana; que essas desistências foram paulatinas e sempre seguidas de anúncios; que essas desistências vazavam antes; que a desistência de Silene foi comunicada por Goia, esposo dela, em grupo social; que Priscila disse que iria tirar sua irmã em grupo de Whatsapp; que Priscila num primeiro momento quis ser candidata a prefeita; que o depoente e outros indicaram Priscila porque era competitiva; que depois de uma conversa com Ramonilson, ela saiu como vice; que depois da convenção ela desistiu de ser vice e depois "começaram outras desistências por osmose"; que Priscila disse que desistiu porque não se sentiu contemplada por Ramonilson; que nenhuma candidata falou ao depoente que estava desistindo porque Priscila havia desistido; que não pode afirmar que Priscila influenciou algumas das candidatas a desistir; que não é o acredita, mas é o que está posto; que uma pessoa desiste e vai apoiar o adversário; que em suas reuniões sempre havia um caráter competitivo; que quando Priscila anunciou Dunia todos ficaram em dúvida porque o partido acreditiva que faria dois ou três; que o grupo era bom; que a mulher era candidata num dia e depois não era mais; que Silene desistiu um dia depois de receber o fundo eleitoral; que nas reuniões, a participação de Priscila era vista como uma boa estrutura, apenas o fato dela participar na campanha; que entendeu-se que o MDB tinha um senador e teria uma candidata mulher, principalmente quando o próprio Veneziano veio e disse que iria dar as condições devidas para a disputa de Patos; que tem conhecimento que Priscila baronesa é uma pessoa de boa condição financeira; que tem conhecimento que ela ajudou diretamente algumas dessas candidatas; que essas reuniões ocorriam na casa de Priscila "perto da feira do troca", semanalmente; que não houve pedido escancarado da Priscila para a acompanharem, pelo menos não tomou conhecimento, entretanto os fatores falta de incentivo e instabilidade vieram depois da saída; que nenhum candidato no partido tinha tratamento privilegiado; que o fundo partidário foi entregue igualmente para todos; […] que houve uma grande instabilidade no partido com a desistência de Priscila; que ela, inclusive, saiu de Patos; que nenhuma das desistentes votou em ninguém do partido; que elas fizeram questão de deixar isso; que Silene apoiou Tida e Nabor Wanderley; que outra apoiou Perla; que nenhuma desistiu e continuou apoiando o partido; que Alexandrina apoiou o irmão para vereador, do lado do prefeito mas não sabe quem ela apoiou para prefeito; que acredita que houve uma tentativa de sabotar o partido MDB; que chega a essa conclusão porque isso era informado antes no grupo de Whatsapp do partido dias antes das desistências se concretizarem; que o marido de Silene foi nomeado para trabalhar no gabinete da prefeitura de Patos; que isso foi anunciado nos grupos de Whatsapp antes; que Kirla fazia atos de campanha; que ela desistiu depois de receber o fundo; que antes das desistências todas as candidatas estavam com o "bloco na rua"; que elas até apresentavam para Priscila suas demandas de santinhos; que houve retardo no envio do fundo e todas ficaram preocupadas com os gastos de material de campanha; que Josmá não tinha nenhum poder determinante sobre Priscila; que todos os homens do partido chegaram a convidar algumas mulheres; que em dado momento tiveram candidatos para dois partidos, inclusive dividindo entre o MDB e PSDB; que a palavra final do MBD era da presidente Priscila, nas reuniões na casa dela; que depois do eleitoral surgiram muitas especulações sobre o que pode ter ocorrido mas o que pode afirmar é que antes do pleito havia um cenário e o partido foi sendo desidratado com a saída das mulheres; que não sabe os motivos da desistência da irmã de Priscila; que soube que ela teve um problema com o filho mas isso ocorreu antes da reunião no cartório eleitoral em que ela disse que não iria desistir; que acha que entre 5 e 6 desistiram no total; que não recorda quem Luciana apoiou para prefeito ou vereador depois de desistir; que ela foi candidata a vereadora na eleição anterior pelo partido de Ramonilson; que ela era de oposição mas de qual parte específica não sabe; que acha que ela apoiou Ramonilson na majoritária; que se Yonara for a blogueira, ela votou em Nabor; se o Yonara não foi a blogueira não sabe quem ela apoiou; que quando houve a desistência houve prazo para substituição, tanto que procuram o fórum eleitoral e foram informados que estavam dentro da regra; que ficaram preocupados com a saída das mulheres; que diziam que estavam cumprindo; que matematicamente tinha que substituir mas não só para cumprir; que era preciso ter votação; que nos cálculos nenhuma das meninas teria menos de 50 votos; que atribui que como as desistências ocorreram em estágio mais avançado das eleições foi difícil convencer alguém a ser candidato; que não sabe a data em que Kirla desistiu da candidatura; […] (PJE Mídias)

-Gildomário de Medeiros Silva:

[…] que o depoente é o despachante do vereador Josmá; que o MDB de Patos era comandado por

Priscila Lima; que Dunia Lima é irmã de Priscila; que ela tinha poder para convidar e desconvidar mulheres; que ela convidou varias pessoas a exemplo de Patrícia, Sielene Goia, Kirla Excursão; que todas essas foram convidadas por Priscila Lima; que acredita que houve motivação para a desistência dessas mulheres; que chega a essa conclusão porque a pessoa desiste e na mesma hora vai apoiar outro candidato do lado do prefeito do município de Patos; que acredita que uma hora Priscila dizia que ia ser candidata, outra hora vice e depois abandonou o barco; que acredita que ela incentivou essas pessoas a saírem; que esse pessoal que saía declarava apoiou a "outro lado", tanto a prefeito como vereadores do "outro lado"; que antes das desistências essas mulheres queriam ser candidatas e a participavam de eventos; que as desistências começaram "do meio para o fim"; que em grupos de Whatsapp pessoas ligadas ao prefeito de patos diziam "amanhã fulana vai desistir" e de fato desistia; que Dunia Lima fazia seus santinhos até na cor azul, cor do prefeito de Patos e não com o vermelho do MDB; que as desistências foram paulatinas e principalmente ao final da eleição; que a maioria das reuniões do MDB ocorria na casa de Priscila Lima perto da "feira da troca"; que depois que Priscila desistiu não viu mais se elas se encontraram; que acredita que essas desistentes tiveram benefícios; que o marido de Silene de Goia é atualmente lotado no gabinete do prefeito de Patos; que um irmão de Priscila não é vereador em Patos; que ela tem um irmão que é vereador; que ele assumiu essa vaga por suplência; que no começo a relação de Josmá e Priscila era boa; que do "meio para o fim" começaram desavenças não por causa de Josmá mas por causa de Priscila; que Priscila é uma pessoa que "se deixa levar pelos outros"; que ela "dizia uma coisa e meia hora depois mudava"; que tem conhecimento que houve uma tentativa de esvaziar o partido para prejudicar Josmá; que antes da eleição muita gente ligada ao prefeito ficava querendo saber a qual partido ele iria se filiar; que ficaram dizendo depois que ele não seria diplomado e não assumiria; que dizem que são 16 vereadores contra 1; que as pessoas não querem que Josmá continue na política; que do "meio para o fim" tentaram sabotar a campanha de Josmá; que ele é um vereador muito dedicado ao povo de Patos; que com certeza Dunia desistiu para barrar a candidatura de Josmá; que com certeza ela postou material "pró-Nabor", inclusive dona Madelena mãe delas gravou; que isso começou depois da desistência; que não está aqui a mando ou cumprindo ordens de Josmá; que está aqui livremente a convite dos advogados de Josmá; que se reunião com o advogado dele antes; que não tem motivo para falar mal de Josmá; que não sabe quem Luciana apoiou; que não tem amizade com ela e só a conheceu no pleito; que não conhece Yonara; que a cor de Josmá era verde e branca no material de campanha; que ele não usava o vermelho do MDB; que acredita que era correto Dunia usar o vermelho porque era a cor do partido presidido pela irmã dela; que se houve fraude foi para prejudicar o vereador Josmá; que não participou de reuniões na casa de Priscila; que não presenciou Priscila e Josmá discutindo; que soube dessas reuniões pela mídia, através de redes sociais[…] (PJe Mídas)

-Elida Karituana Leite de Sousa:

[…] que no pleito do ano passado o MDB era um partido de oposição; que a presidente do MDB era Priscila Lima e foi ela quem organizou e comandou; que o conhecimento que tem é que foi Veneziano quem a colocou na presidência; que ela tinha o poder de convidar pessoas para o partido; que ela era atuante e deu início a tudo; que o convite partiu dela, desde fevereiro, para a depoente ser candidata à vereadora; que ela convidou várias outras pessoas; que a irmã dela, Alexandrina, também se filiou ao MDB e depois foi candidata à vereadora; que essa irmã a princípio só ajudava a coordenar e sempre disse que queria ser candidata a vereadora mas não podia porque Priscila seria, a princípio, candidata à prefeita e depois vice; que quando Priscila renunciou ela se candidatou para vereadora; que Priscila sempre quis ser prefeita; que as pessoas diziam que Priscila e Ramonilson sozinhos não conseguiriam e precisavam se unir; que a decisão foi quem estivesse melhor nas pesquisas iria sair prefeito; que Ramonilson estava melhor nas pesquisas e Priscila cumpriu seu acordo, ficando como vice de Ramonilson mas ela demonstrou claro inconformismo e desmotivação; que as reuniões ocorriam na casa de Priscila, na Associação Comercial e no comitê; que a casa de Priscila era perto da "feira da troca"; que foi à casa dela inúmeras vezes; que organizou essas reuniões inúmeras vezes; que quem tomava a frente era Priscila; que ela convidou Eliene, Kirla, acredita que Silene, a maioria foi convidada por ela; que um partido são várias pessoas e várias pessoas podem sair convidando; que como ela queria ser prefeita, "ela se armou" e saiu chamando várias pessoas; que essas mulheres antes de desistirem fizeram atos de campanha, divulgando em redes sociais, distribuindo santinhos; que umas receberam fundo eleitoral e outras não; que nenhuma delas teve tratamento privilegiado; que não havia nenhum favorecimento a Josmá Oliveira; que ao final a depoente foi candidata; que Yonara foi um caso atípico; que ela disse no grupo que seu pai tinha Alzheimer e mãe sofreu uma

queda e todo mundo entendeu; que estavam as mulheres nos grupos de Whatsapp “na boa” e em outros grupos havia gente de todos os partidos e nesses grupos comentavam que iriam ocorrer mais desistências; que, por exemplo, viram fotos de Silene toda de azul e quando a procuraram no grupo de Whatsapp ela nem estava mais no grupo; que Silene é casada com Goia e ouviu dizer que o marido dela trabalha na prefeitura no gabinete do prefeito; que Silene fez um comitê na casa dela, fazia muita postagem era muito ativa; que ela até prometeu doar metade do salário dela de vereadora; que essas desistências foram sistemáticas; que percebia que quando elas desistiam apoiavam outros candidatos; que Silene apoiou Nabor; que não percebeu nenhuma atitude de Priscila para intervir nessa desistências; que desistiu e pediu para não apoiaram Ramonilson; que só pode falar por si mesma; que Priscila ligou para a depoente dizendo: ”isso não vai dar certo”, falando que ia falar com Dunia para ela desistir; que Dunia estava muito firme, tinha o maior comitê em Patos; que ela disse que ia apoiar Samuel; que ela propôs que depoente desistisse; que a depoente disse que não ia se vender; que não perguntou qual era a proposta; que seu slogan de candidata era: “mulher de valor não tem preço”; que o comentário geral era que todas as meninas que desistiram se venderam; que não participou de nenhuma reunião para saber o que estava ocorrendo; que fizeram uma reunião com a juíza e eram mais os homens preocupados, a depoente, Fabíola e Dunia; que Dunia estava ao lado da depoente e disse que só desistia morta; que Dunia disse que não era mulher de desistir; que alguns homens tiveram que desistir porque não estava mais nem em tempo de substituir; que dois candidatos renunciaram para ficar mais enxuto; que a maioria saiu antes do prazo de substituição mas não lembra se quando a última desistiu, que foi Dunia, estava no prazo de substituição; que no final só ficaram duas: a depoente e Fabíola; que a depoente só teve 15 dias de campanha; que recebeu o mesmo fundo partidário de todo mundo e fez campanha com Ramonilson; que quando Priscila desistiu, ela queria que as pessoas não apoiassem mais Ramonilson, porém depoente e Josmá continuaram; que Priscila disse “um monte de coisa” para a depoente e estão “brigadas até hoje”; […] que já prestou serviços de consultoria jurídica para Josmá; que não é ou foi assessora de gabinete da câmara de vereadores; que não manifestou apoio público a candidato proporcional apenas ao majoritário Ramonilson; que sabe quem é Luciana mas ela não foi nem candidata porque foi indeferido; que acredita que Luciana apoiou Josmá; que Luciana era do partido mas não era candidata; que ela recebeu convite mas completou a quantidade e ela ficou “na reserva” como a depoente; que ela e a depoente estavam no último dia para substituir; que o da depoente passou mas o de Luciana não passaria por causa da prestação de contas anterior; que ela renunciou porque sabia que seria indeferida e havia o prazo para substituir; que acha que Yonara não apoiou ninguém até porque ela nem em Patos está morando mais; […] que prestou consultoria jurídica para Josmá em fevereiro e março desse ano porque o advogado dele era Ramon e “passou para o outro lado”; que teve um contrato e foi paga pelo gabinete da câmara; que quando diz que as candidatas que desistiram com exceção de Luciana e Yonara foram compradas não tem provas; que está apenas replicando rumores e concluindo a partir de circunstâncias; que tinha dúvidas se Priscila estava aliciando; que concluiu que ela realmente estava, a partir do momento em que ela fez a proposta para a depoente; que viu Kirla postar um apoio a um candidato a vereador do mutirão mas não lembra de apoio a majoritário, recordando que ela estava de azul; que acha que foi Priscila quem convidou Kirla […] (PJE Mídias)

A Lei Complementar 64/90 preceitua:

> Art. 22. (...)
>
> (…)
>
> XVI - para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o result ado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam.

Em matéria de abuso de poder (político ou econômico) é preciso, conforme amplamente difundido pelos precedentes do TSE, que existam provas robustas e graves, pois nessas hipóteses a decisão judicial pode levar a mais drástica consequência possível, que é a cassação e inabilitação política:

ELEIÇÕES 2016. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. REEXAME FÁTICO–PROBATÓRIO. VERBETE SUMULAR 24 DO TSE. IMPROCEDÊNCIA.

SÍNTESE DO CASO

1. O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão negou provimento a recurso e manteve a sentença de improcedência de ação de investigação judicial eleitoral para apurar suposto abuso do poder econômico, ajuizada em desfavor dos agravados, candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice–prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA nas Eleições de 2016.

2. Interposto recurso especial, o Presidente do Tribunal de origem negou–lhe seguimento, tendo sido interposto agravo a esta Corte.

3. Negou–se seguimento ao agravo, por meio de decisão monocrática contra a qual foi interposto agravo regimental.

ANÁLISE DO AGRAVO REGIMENTAL

4. As razões do agravo regimental reproduzem os mesmos argumentos suscitados no recurso especial e no agravo, deixando de infirmar os fundamentos adotados na decisão agravada, que ensejaram a negativa de seguimento do apelo, inclusive quanto à incidência do verbete sumular 26/TSE, o que, por si só, é suficiente para a manutenção do julgado, nos termos do mencionado verbete.

5. Com relação à alegada violação aos arts. 275 do Código Eleitoral e 1.022 do Código de Processo Civil, sob o fundamento de que houve omissões no acórdão regional, as quais não foram sanadas por meio dos embargos de declaração, os agravantes deixaram de indicar quais seriam esses pontos omissos, o que inviabilizou a análise deste Tribunal sobre a alegada violação aos dispositivos invocados.

6. Esta Corte já decidiu que, "ao apontar ofensa ao art. 275 do Código Eleitoral, assim como ocorre em relação ao art. 535 do Código de Processo Civil, cabe à parte identificar precisamente qual vício não teria sido sanado e a sua relevância para o deslinde da causa, não sendo suficientes alegações genéricas" (REspe 2–53, rel. Min. Henrique Neves da Silva, DJE de 26.10.2016).

7. No que tange à inobservância aos arts. 41–A da Lei 9.504/97, 22 da Lei Complementar 64/90 e 14, § 10, da Constituição Federal, o Tribunal de origem, soberano na análise dos fatos e das provas, concluiu que não há provas robustas aptas ao reconhecimento do abuso do poder econômico, entendimento cuja alteração nesta via recursal encontra óbice no verbete sumular 24/TSE.

8. A orientação do acórdão regional está em consonância com a jurisprudência desta Corte, segundo a qual "a condenação pela prática de captação ilícita de sufrágio ou de abuso do poder econômico requer provas robustas e incontestes, não podendo se fundar em meras presunções (AgR–REspe nº 751–51/TO, Rel. Min. Luciana Lóssio, DJe de 27.4.2017)" (AgR–REspe 668–63, rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJE de 24.9.2019), a incidir o verbete sumular 30/TSE.

CONCLUSÃO

Agravo regimental a que se nega provimento.

(Agravo de Instrumento nº 72881, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 49, Data 18/03/2021)

Nesse contexto, conforme consta nas linhas acima, é incontroverso que embora o MDB tenha preenchido o percentual feminino de candidaturas femininas no momento do registro do DRAP, esse percentual subsequentemente evanesceu por força de desistências. Este elemento é objetivo e, como dito, todos convergem nessa linha, inclusive o investigado Josmá Oliveira que manejou a AIJE 0600496-30.2024.6.15.0251, na posição de investigante, aduzindo justamente que o patamar da cota não foi atingindo embora argumente, linhas gerais que houve um abuso de poder político/econômico por parte da presidente do partido MDB (Priscila Lima) para "implodir" o próprio partido e prejudicar a candidatura do investigante/investigado.

Com todas as vênias a quem discorde, jamais se poderá reconstruir em termos processuais, o que realmente ocorreu nas multimencionadas reuniões do MDB. Há em torno disso depoimentos intrinsecamente contraditórios e também externamente díspares, quando colocados um ao lado de outro. Existem em muitos depoimentos, ainda, um forte conteúdo especulativo, típico de ações eleitorais. É preciso, portanto, na avaliação ministerial, aguçar o tirocínio e analisar elementos *objetivos*.

O ato de renúncia à candidatura é individual e não necessita, para sua homologação, de comprovação de motivos. Em caso de renúncia, a substituição pode ocorrer até 20 dias antes do pleito (as eleições de 2024 se realizaram em 06.10.24). Preconiza a Res. TSE 23.609/19:

> Art. 69. O ato de renúncia da candidata ou do candidato será expresso em documento datado, com firma reconhecida em cartório ou assinado na presença de servidora ou servidor da Justiça Eleitoral, que certificará o fato.
>
> § 1º O pedido de renúncia será apresentado sempre ao juízo originário e juntado aos autos do pedido de registro da respectiva candidata ou do respectivo candidato, para homologação e atualização da situação no Sistema de Candidaturas.
>
> (…)
>
> Art. 72. É facultado ao partido político, à federação ou à coligação substituir candidata ou candidato que tiver seu registro indeferido, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro (Lei nº 9.504/1997, art. 13, caput , e LC nº 64/1990, art. 17). (Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021)
>
> (…)
>
> § 3º Tanto nas eleições majoritárias quanto nas proporcionais, a substituição somente deve ser efetivada se o novo pedido for apresentado até 20 (vinte) dias antes do pleito, exceto no caso de falecimento da candidata ou do candidato, quando a substituição poderá ser efetivada após esse prazo, observado em qualquer hipótese o previsto no § 1º deste artigo (Lei nº 9.504/1997, art. 13, § 3º) .

No caso dos autos não é possível afirmar que Fabíola dos Santos Farias e Ellida Kartinuana Leite de Sousa tiveram candidaturas fictícias. Ambas obtiveram votação que não pode ser considerada inexpressiva dada a realidade populacional e número de candidatos postulantes. A primeira, inclusive, não é uma das "desistentes" mas pessoa que desde o início estava registrada como candidata. A segunda, embora tenha entrado tardiamente no pleito, em substituição a **Yonara Fernandes Belmont** no dia 12.09.24, praticou, pelo que consta nos autos, atos de campanha. Ainda que tenha sido indicada, isso é óbvio, para se tentar manter a cota de gênero não é possível afirmar que tenha sido uma candidatura puramente fictícia.

Estas foram, ao final, as únicas duas candidatas do MDB de Patos. As demais? Todas renunciaram, como já se discorreu. Havendo renúncia, como é lógico, não há votação para parametrização objetiva. Quanto aos atos de campanha antes das respectivas renúncias, pelos elementos objetivos ocorreram (há registro de postagens em redes sociais, confecção de santinhos, depoimentos orais).

Entretanto, existe, indubitavelmente, uma candidatura feminina que foi claramente registrada sem que a candidata tivesse *nenhuma* intenção de efetivamente concorrer ao pleito, tratando-se tão só de um registro às pressas, numa tentativa frenética de evitar o não atingimento da cota feminina. Como já vimos, **Eliane Maria Pereira Leite** apresentou renúncia em balcão do cartório eleitoral no dia 13.09.24, ainda dentro do prazo de substituição. O partido, por sua vez, indicou em 15.09.24 **Luciana Pereira Dias**, tudo conforme RCAND acostado**.** Ocorre que no dia seguinte (16.09.24) às 16h35, ela compareceu em balcão do cartório eleitoral e formalizou sua renúncia, conforme certificado pelo chefe do cartório e consta no seu RCAND. Ocorre que esta

candidata estava, como é incontroverso, inelegível. Este fato era certamente do seu próprio conhecimento porque ela mesma assumiu que não havia prestado contas na eleição anterior e, antevendo que teria seu registro indeferido, renunciou logo depois. Analisando sistemicamente, percebe-se que o partido construiu uma espécie de "reserva estratégica" de candidaturas femininas. À medida que as renuncias ocorriam por motivos que, com a devida vênia, não se pode afirmar com segurança mas apenas especular, iniciou-se uma busca frenética por filiadas que estivessem dispostas a concorrer, tentando se manter a cota. Essa "reserva estratégica" findou, vez que a maioria das filiadas recusou ingresso no pleito em estágio avançado, acabando por se registrar uma candidata sabidamente inelegível, apenas para se tentar que no dia 16.09.24 (último dia do prazo para substituições) a cota estivesse atingida ou ou mais próximo possível. Observe-se:

> […] que quando começaram a desistências ficou "num tipo de reserva e foi candidata"; que não foi só para preencher a cota mas também para preencher a cota […] (Ellida Karituana Leite de Sousa)
>
> […] que em relação a prefeito ela continuou com Ramonilson e a depoente também; que a depoente votou nele e continuou com ele; que Josmá sempre tinha "uma mulher reserva e quando uma faltava ele já ia atrás de pegar outra"; que ele sabia da importância; que ele sempre tinha uma "mulher reserva" […] (Priscila Figueiredo Ferreira Lima)

Essas duas senhoras, percebe-se dos autos, ocupam posições antagônicas na refrega. É bastante sintomático que as duas, estando em lados opostos, confirmem o mesmo fato: a existência de uma "reserva estratégica" de mulheres no partido. Aparentemente, como ressai dos documentos e depoimentos, essa reserva minguou e no último dia do prazo para substituição não houve alternativa a não ser registrar uma candidatura sabidamente fictícia, vez que era do conhecimento da própria candidata que ela era inelegível. A tentativa foi apenas para "tentar bater a cota":

> […] que se candidatou à vereadora e no mesmo dia pediu renúncia; que sua prestação de contas da outra eleição, o contador não tinha feito; que não sabe se alguém entrou em substituição no seu lugar; que antes de se filar ao MDB era filiada ao PL; que sempre foi "patriota de longa data"; que antes de registrar a candidatura havia declarado apoio a Josmá; que depois de renúncia continuou apoiando Josmá Oliveira; que não tinha nenhuma pretensão, entrou por causa da cota; que foi convidada por Josmá e Ramonilson; que ia concorrer; que sua candidatura foi indeferida; que entrou e foi logo fazer sua renúncia com Rogério; […] que antes de registrar a candidatura era da militância de Josmá; que depois da renúncia voltou para a militância; que disse que se fosse em última instância se candidataria; que não queria ser candidata; que não sabe se Josmá convidou outras mulheres para serem candidatas no partido; que isso ficou tudo a cargo do Partido; que chegou no final Ramonilson, Josmá; que entrou por causa da cota; que ia concorrer; que teve 100 votos na outra eleição; que "ia para luta" (depoimento de Luciana Pereira Dias)

Ainda que a candidata diga que "ia para luta", obviamente trata-se de uma tergiversação que surge ao final do seu depoimento, quando ela percebeu em que posição já tinha se colocado (e também ao investigado Josmá) ao longo da sua inquirição. Trata-se claramente de pessoa que nunca teve a genuína pretensão de ser candidata e registrou sua candidatura apenas para o partido "tentar cumprir a cota".

Essa candidatura, ainda que de um dia aproximadamente, não foi uma mera "tentativa de fraude", *data venia*. Foi a fraude, pedindo escusas a quem discorde. Havia uma espécie de "desespero" interno quando se percebeu que as candidaturas femininas estavam minguando e poderia ocorrer questionamentos jurídicos pelo não atingimento da cota após o registro do DRAP. Aquela altura, a presidente do partido MDB (Priscila) e a liderança partidária de fato (Josmá) estavam rompidos e a referida senhora havia desistido totalmente de se imiscuir na refrega político partidária, mesmo porque, como se divulga de modo público e notório, trata-se de residente europeia, realmente portadora do título de nobreza pelo qual é conhecida (baronesa), vez que casada com um barão belga. Portanto, temendo o não atingimento da cota, lançou-se mão de um registro de uma candidatura fictícia (Luciana) no dia 15.09.24, com total clarividência que se tratava apenas de uma candidatura *pro forma*, natimorta, apenas com o escopo de tentar suprir a deficiência da cota. Os elementos indicam que a candidatura (fictícia) de Luciana era de conhecimento do investigado Josmá ou ele com ela ao menos anuiu.

Conclusão

Pelo exposto, o Ministério Público Eleitoral opina pela **procedência em parte dos** pedidos iniciais, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC, a fim de que, nos termos da Súmula 73 do TSE: (i) seja cassado o DRAP do MDB de Patos, alusivo às eleições 2024, com cassação dos registros/diplomas a ele vinculados; (ii) seja decretada a

inelegibilidade de **Luciana Pereira Dias e Josmá Oliveira da Nóbrega,** vez que anuíram/participaram da fraude à cota de gênero com registro de candidatura feminina fictícia; (iii) seja declarada a nulidade dos votos obtidos pelo MDB, com recontagem dos quocientes eleitorais.

Patos, data e assinatura eletrônicas

Diogo D'Arolla Pedrosa Galvão

Promotor de Justiça Eleitoral

Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-52 em 16/05/2025 16:16:08
Número do documento: 25051615470233500000116829443
https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051615470233500000116829443
Assinado eletronicamente por: DIOGO D AROLLA PEDROSA GALVAO - 16/05/2025 15:47:03